

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RGPS - POR UNIDADE GESTORA

Município: Saquarema

Exercício: 2021

Unidade Gestora Contribuinte: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R\$)				Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)	
		Patronal (A)		Ativo (B)		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência		
Janeiro	151	R\$ 101.779,85	R\$ 101.779,85	R\$ 39.301,47	R\$ 39.301,47	R\$ 141.081,32	R\$ 141.081,32
Fevereiro	151	R\$ 104.186,59	R\$ 104.186,59	R\$ 40.175,53	R\$ 40.175,53	R\$ 144.362,12	R\$ 144.362,12
Março	151	R\$ 103.218,58	R\$ 103.218,58	R\$ 39.620,55	R\$ 39.620,55	R\$ 142.839,13	R\$ 142.839,13
Abril	151	R\$ 103.548,58	R\$ 103.548,58	R\$ 39.830,55	R\$ 39.830,55	R\$ 143.379,13	R\$ 143.379,13
Maior	151	R\$ 105.088,59	R\$ 105.088,59	R\$ 40.515,57	R\$ 40.515,57	R\$ 145.604,16	R\$ 145.604,16
Junho	151	R\$ 111.826,08	R\$ 111.826,08	R\$ 44.471,72	R\$ 44.471,72	R\$ 156.297,80	R\$ 156.297,80
Julho	151	R\$ 112.332,08	R\$ 112.332,08	R\$ 44.699,60	R\$ 44.699,60	R\$ 157.031,68	R\$ 157.031,68
Agosto	151	R\$ 113.551,71	R\$ 113.551,71	R\$ 45.107,23	R\$ 45.107,23	R\$ 158.658,94	R\$ 158.658,94
Setembro	151	R\$ 113.917,92	R\$ 113.917,92	R\$ 45.265,33	R\$ 45.265,33	R\$ 159.183,25	R\$ 159.183,25
Outubro	151	R\$ 114.364,33	R\$ 114.364,33	R\$ 45.618,85	R\$ 45.618,85	R\$ 159.983,18	R\$ 159.983,18
Novembro	151	R\$ 125.125,55	R\$ 125.125,55	R\$ 51.249,23	R\$ 51.249,23	R\$ 176.374,78	R\$ 176.374,78
Dezembro	151	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Sal	151	R\$ 112.879,70	R\$ 112.879,70	R\$ 45.550,72	R\$ 45.550,72	R\$ 158.430,42	R\$ 158.430,42
Total (I)		R\$ 1.321.819,56	R\$ 1.321.819,56	R\$ 521.406,35	R\$ 521.406,35	R\$ 1.843.225,91	R\$ 1.843.225,91
Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas							
		Patronal (A)		Ativo (B)		Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)	
		Valor Repassado		Valor Repassado		Valor Repassado	
Total (II)	R\$ 174.990,86					R\$ 174.990,86	
Total Geral (III = I + II)	R\$ 2.018.216,77					R\$ 2.018.216,77	

Declaro que os valores acima descritos guardam pandade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas

Contabilista Responsável

0790320-2

Nome ENÉDIO DE SOUZA AZEREDO

Matrícula 1208-2

Enédio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Contábil
Matr. 1208-2

Data 08/06/2022

Assinatura

Responsável pela Unidade Gestora

Nome ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Matrícula 721-3

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

Data 08/06/2022

Assinatura

Instruções de Preenchimento:

Valor Devido ao Mês de Referência: Valor R\$ 155.761,70 referente ao mês de Dezembro de 2021

Valor Repassado Relativo ao mês de Referência: Valor R\$ 155.761,70 referente ao mês de Dezembro de 2021

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte: R\$ 155.761,70 pago em 07.01.2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO

Unidade Gestora Contribuinte: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2021

Mês de Competência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R\$)			Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)		
		Aliquota Suplementar (A)		Aporte Periódico (B)	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência				
SEM OCORRÊNCIA							
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maior							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Sal							
Total (I)							
Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas							
		Aliquota Suplementar (A)		Aporte Periódico (B)	Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)		
		Valor Repassado		Valor Repassado	Valor Repassado		
Total (II)							
Total Geral (III = I + II)							

Nota Explicativa:

SEM OCORRÊNCIA

Nome: GILCILENE CARDOSO DA SILVA RIBEIRO

Matrícula: 1143-2

Responsável pela Elaboração



Gilcylene Cardoso da Silva Ribeiro

Diretora de Contabilidade

Mat.: 1143-2

CRC-RJ nº 079.032/O-2	
Responsável pelo Setor Contábil	
	
Assinatura	
Data: 08/06/2022	
Nome: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO	
Matrícula: 1208-2	

Tutorial Modelo 37

Valor Devido ao Mês de Referência: Deverá ser preenchido o valor que deveria ter sido repassado ao Regime Próprio relativo ao mês especificado.

Valor Repassado Relativo ao mês de Referência: Deverá ser preenchido o valor efetivamente repassado referente ao mês de referência, mesmo que o valor tenha sido repassado nos meses seguintes, porém, somente dentro do exercício.

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte: Deverá ser informado o valor repassado no exercício seguinte relativo aos valores devidos e não repassados no exercício de competência.

Nota Explicativa Indicar os artigos e legislação que fundamenta a Aliquota Suplementar e o Aporte Periódico.
Indicar os códigos de natureza da despesa nas quais estão contabilizadas as contribuições e os respectivos valores (anexar balancete).
Justificar a ausência de repasse ou o repasse a menor, se for o caso.

Quanto à comprovação dos valores registrados contabilmente, anexar somente a folha do balancete que indica a respectiva conta.

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES REGULARES (SERVIDORES E PATRONAL), DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RPPS NO EXERCÍCIO

Unidade Gestora Contribuinte: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

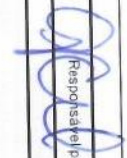
Município: SAQUAREMA

Exercício: 2021

Mês de Competência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R\$)									
		Patronal (A)		Servidor Ativo (B)		Inativo (C)		Pensionista (D)		Total de Contribuições (R\$) (E=A+B+C+D)	
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência		
Jan/2021	8	3.206,61	3.206,61	3.206,61	3.206,61	0,00	0,00	0,00	0,00	6.413,22	6.413,22
Fev/2021	8	4.313,36	4.313,36	4.313,36	4.313,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8.626,72	8.626,72
Mar/2021	8	4.181,31	4.181,31	4.181,31	4.181,31	0,00	0,00	0,00	0,00	8.362,62	8.362,62
Abr/2021	8	4.114,53	4.114,53	4.114,53	4.114,53	0,00	0,00	0,00	0,00	8.229,06	8.229,06
Mai/2021	8	4.188,54	4.188,54	4.188,54	4.188,54	0,00	0,00	0,00	0,00	8.377,08	8.377,08
Jun/2021	8	4.114,53	4.114,53	4.114,53	4.114,53	0,00	0,00	0,00	0,00	8.229,06	8.229,06
Jul/2021	8	4.114,53	4.114,53	4.114,53	4.114,53	0,00	0,00	0,00	0,00	8.229,06	8.229,06
Ago/2021	8	4.297,28	4.297,28	4.297,28	4.297,28	0,00	0,00	0,00	0,00	8.594,56	8.594,56
Set/2021	8	4.114,53	4.114,53	4.114,53	4.114,53	0,00	0,00	0,00	0,00	8.229,06	8.229,06
Out/2021	8	4.250,61	4.250,61	4.250,61	4.250,61	0,00	0,00	0,00	0,00	8.501,22	8.501,22
Nov/2021	8	4.591,86	4.591,86	4.591,86	4.591,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.183,72	9.183,72
Dez/2021	8	4.591,86	4.591,86	4.591,86	4.591,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.183,72	9.183,72
13º Sal	8	4.591,87	4.591,87	4.591,87	4.591,87	0,00	0,00	0,00	0,00	9.183,74	9.183,74
Total (I)		54.671,42	54.671,42	54.671,42	54.671,42	0,00	0,00	0,00	0,00	109.342,84	109.342,84
Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas											
Total (II)		Patronal (A)		Servidor Ativo (B)		Inativo (C)		Pensionista (D)		Total de Contribuições (R\$) (E=A+B+C+D)	
		Valor Repassado		Valor Repassado		Valor Repassado		Valor Repassado			
Total (II)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Total Geral (III = I + II)	109.342,84										0,00

Nota Explicativa: CODIGO DE NATUREZA DE DESPESA Nº 3.1.90.13.05.00.00

Gilcineu Cardoso da Silva Ribeiro
Diretor de Contabilidade
Mat.: 1143-2

Nome: GILCINEU CARDOSO DA SILVA RIBEIRO
Data: 06/06/2022
Assinatura: 

Nome: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO
Data: 06/06/2022
Assinatura: 

Declaro que os valores acima descritos guardam paralelismo com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor Contábil: 

Matrícula 1208-2

CRC/RJ nº 079.032/C-2

Enedio de Souza Azeredo
Assessor do Financeiro e Orçamento
Matr.: 1208-2

Tutorial Modelo 36

Valor Devido ao Mês de Referência: Deverá ser preenchido o valor que deveria ter sido repassado ao Regime Próprio relativo ao mês especificado

Valor Repassado Relativo ao mês de Referência: Deverá ser preenchido o valor efetivamente repassado referente ao mês de referência, mesmo que o valor tenha sido repassado nos meses seguintes, porém, somente dentro do exercício

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte: Deverá ser informado o valor repassado no exercício seguinte relativo aos valores devidos e não repassados no exercício de competência

Nota Explicativa Indicar os códigos de natureza da despesa nas quais estão contabilizadas as contribuições e os respectivos valores (anexar balancete)
Justificar a ausência de repasse ou o repasse a menor, se for o caso

Quanto à comprovação dos valores registrados contabilmente, anexar somente a folha do balancete que indica a respectiva conta.

MODELO 4

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2021

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa nº
(A) A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X			
(B) A propriedade e regularidade dos registros contábeis	X			
(C) A regularidade da execução orçamentária da despesa	X			
(D) A regularidade da execução orçamentária da receita			X	
(E) A observância aos conceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis	X			
(F) A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais	X			
(G) A contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente	X			
(H) A paridade do saldo do Ativo em Estoques com o controle apresentado pelo responsável por Bens em Almoxarifado	X			
(I) A paridade do saldo do Ativo em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações com o controle apresentado pelo setor de Tesouraria	X			
(J) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, originados no exercício	X			
(L) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, de exercícios anteriores	X			
(M) A inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	X			

Com base nas afirmações acima, além de outras porventura não discriminadas nesta declaração, atesto a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis

Sim

(X)

Não

()

Nota Explicativa (em caso de a condição ser NÃO):

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras

Responsável
pelo Setor
Contábil

CRC/RJ nº
079.032/O-2

Nome: Eneido de Souza Azeredo

Matrícula: 1208-2

Data: 08/06/2022

Assinatura:


Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2



D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para fins de Prestação de Contas conforme Deliberação 277/2017 que na Câmara Municipal de Saquarema não houveram irregularidades a serem sanadas na análise das contas em questão.

Saquarema, 08 de junho de 2022

ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Na condição de contadora da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro no Relatório concernente a análise das peças constantes da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Saquarema do exercício de 2021, elaborado em conjunto com a Assessoria de Controle Interno, no uso das atribuições estampadas na Resolução nº 744/2004, certifico por considerar **R E G U L A R** as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2021, sob a responsabilidade da sra. Adriana Maria da Conceição Pereira, presidente do Poder Legislativo, tendo em vista que os resultados alcançados podem ser avaliados pela eficácia, eficiência, economicidade e legalidade das ações administrativas no que concerne a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do município de Saquarema.

Saquarema, 21 de junho de 2021.

Gilcilene Cardoso da Silva Ribeiro

Contadora
CRC/RJ nº 076681/O



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal

Município: Saquarema

Exercício: 2021

1) SOBRE AS AÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?		x		x
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?		x		x
3	Foi realizada auditoria operacional?		x		x
4	Foi realizada auditoria patrimonial?		x		x
5	Foi realizada auditoria tributária?			x	
6	Foi realizada auditoria de sistemas e processamento eletrônico?		x		x
7	Foram realizadas auditorias em outras áreas?		x		x
8	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?			x	x

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Não há registro de elaboração de manuais, ou mesmo regimento interno específico para as atividades do controle interno. No entanto, as ações desempenhadas pelo controle interno não deixam de observar as legislações vigentes, como a Lei Federal 4.320, no que concerne, por exemplo, a liquidação da despesa e as demais condições estabelecidas na Resolução nº 744/2004.
2	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
3	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
4	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
6	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
7	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
8	Não aplicável ao presente item em face do esclarecido em Notas anteriores.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

2 – RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
Responsável(is) pelas Contas	Adriana Maria da Conceição Pereira	Ata de Posse		005.041.157-82	01/01 a 31/12/2021
Responsável pelo encaminhamento das Contas	Adriana Maria da Conceição Pereira	Ata de Posse		005.041.157-82	01/01 a 31/12/2021
Responsável(is) pelo Setor Contábil	Enedio de Souza Azeredo	Portaria 007 de 2017		284.752.707-04	01/01 a 31/12/2021
Responsável(is) pela Unidade Central de Controle Interno	Andrea Conceição Simões dos Santos	Portaria 007 de 2017		966.208.897-00	01/01 a 31/12/2021
Responsável(is) pela Tesouraria	Alda Gomes de Oliveira	Portaria 007 de 2017		722.740.187-15	01/01 a 31/12/2021
Responsável(is) pelos Bens Patrimoniais	Liliane Mendes Machado Miranda	Portaria 007 de 2017		010.663.757-63	01/01 a 31/12/2021
Outros responsáveis					

3 - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

3.1) Demonstrativos Contábeis:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	x			
2	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?	x			x
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?	x			
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?	x			
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?	x			
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?	x			x
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?			x	Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
2	Foi verificado junto ao serviço de contabilidade a existência de documentação acessória, elaborada nos termos da assessoria técnica contábil, detalhando os registros necessários para correção dos saldos mensais, em especial das classes 7 e 8, em face das movimentações mensais.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Questões Normativas	Nota Explicativa
6	Foi verificada a existência de documentação acessória pertinentes aos registros contábeis a conta de exercícios anteriores.

3.2) Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	0,00
(B) Despesa Empenhada	10 746 745,13
(C) Transferências Financeiras Líquidas *	-10 322 032,82
(D) Superávit / Déficit (A-B) - C	-424.712,31

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferências concedidas (-) transferências recebidas

Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 O déficit financeiro foi contido com a adoção de medidas pela administração?			X	Se sim, especificar
2 As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	X			
3 A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	X			
4 As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	X			
5 As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	X			
6 As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	X			
7 As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas?	X			
8 Os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?	X			
9 Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?		X		Se sim, especificar
10 Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos?	X			X
11 Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?			X	X
12 A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
9	Os pagamentos ocorrem de acordo com a liberação da sua respectiva liquidação pelo Controle Interno.
10	O regime de Adiantamentos está regulamentado pela Resolução nº 844/2010 e suas atualizações.
11	Não houve ocorrência de fato relacionado a possível dano ao erário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

III.3) Gestão patrimonial:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Os passivos cancelados encontram embasamento legal?	x			
2	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	x			
3	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	x			
4	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	x			
5	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?	x			
Questões Normativas	Nota Explicativa				

3.4) Demais Atos da Gestão:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Foram observados os limites, municipais e constitucionais, para pagamento da remuneração aos Agentes Políticos?	x			
2	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?	x			
3	Foi respeitado o limite com a folha de pagamentos, conforme determinado no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal?	x			
4	Foi respeitado o limite com gastos da Câmara Municipal conforme determinado no caput do artigo 29-A da Constituição Federal?	x			
5	O Poder Legislativo respeitou o limite de despesa com pessoal estabelecido na alínea "a", inciso III, art. 20 da LRF (6% da RCL) em algum período do exercício?	x			
6	Foi respeitado o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 101/00 quando do término do mandato do Presidente da Câmara?			x	
Questões Normativas	Nota Explicativa				

4 - AÇÕES REALIZADAS

Tabela 2 – Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas

Responsáveis	Natureza da Responsabilidade	Processo nº	Valor (R\$)	Providências Adotadas
Nome	Sem ocorrência			
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Total				



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Tabela 3 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por iniciativa da Administração

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Sem ocorrência		
Total		

Tabela 4 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por determinação do TCE-RJ

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Sem ocorrência		
Total		

Questão Normativa	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas?			x	x
2 Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?			x	X
3 Foram instauradas Tomadas de Contas visando ao ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?			x	x
4 As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?			x	X

Questão Normativa	Nota Explicativa
1	Não houve ocorrência de fato motivador
2	Não houve ocorrência de fato motivador
3	Não houve ocorrência de fato motivador
4	Não houve ocorrência de fato motivador

5 – IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?			x	
2 As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?			x	

Questões Normativas	Nota Explicativa
---------------------	------------------

6 – APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

A presente prestação de contas teve sua análise pautada em metodologia de trabalho onde elaborou-se planejamento com abrangência das etapas, constituindo-se estas em análise documentais, levantamento de informação diretamente a servidores



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

envolvidos no desempenho das rotinas diárias, trabalho em campo e elaboração deste relatório.

Destarte, os trabalhos seguiram as seguintes rotinas:

1 - Apresentação formal do interesse na coleta de documentos e elementos pertinentes a ação necessária;

2 – Reunião com os servidores envolvidos na execução orçamentária e responsável por pagamentos;

3 – Preparação dos papéis de trabalho com os principais itens a serem observados;

4 – Análise mais detalhada da documentação extraída do sistema contábil utilizado pelo órgão;

5 – Como forma de racionalização do tempo, solicitação de alguns documentos a serem analisados in loco, bem como outros pertinentes aos serviços, como exemplo, Plano de Contas utilizado e expedientes dirigidos aos órgãos externos de controle;

6 – Desenvolvimento do trabalho de campo, e

7 – Elaboração do relatório final.

Para desempenho dos trabalhos baseou-se este relator na seguinte documentação:

- Demonstrativo da Despesa Autorizada e Executada referente ao exercício de 2021;
- Balanço Orçamentário referente ao exercício de 2021;
- Balanço Financeiro referente ao exercício de 2021;
- Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021;
- Demonstrativo das Variações Patrimoniais de 2021;
- Lei Orçamentária do exercício de 2021;
- Decreto Legislativo do desdobramento das Despesas referente ao exercício 2021 bem como os referentes as suplementações orçamentárias;
- Plano de Contas;
- Processos de pagamento por amostragem, selecionados aleatoriamente, referentes ao exercício de 2021;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

- Documentos específicos relativos às transferências financeiras recebidas (VPA) e concedidas (VPD);
- Lei Orgânica do Município, e
- Regimento Interno do Legislativo Municipal.

Registra-se que a Câmara Municipal de Saquarema, nos termos constitucionais e demais legislações vigentes, goza de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, no que tange a aplicação dos recursos, definidos na Lei Orçamentária Municipal nº 2.028 de 28/12/2020, sendo estes originários do Poder Executivo mediante a aplicação do dispositivo constitucional, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

Ressalta-se, também, que o Poder Legislativo Saquaremense, na condição de órgão colegiado, é composto, na sua estrutura, por 13 (treze) vereadores, ficando a condução dos trabalhos administrativos a cargo de 4 (quatro) representantes dentre estes.

Para o efetivo desempenho dos serviços administrativos e parlamentares compõe-se ainda a estrutura de 08 cargos efetivos e outros comissionados.

O orçamento municipal inicialmente consignava para o Poder Legislativo a importância de R\$ 9.812.783,68 (nove milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), devidamente já alocados de forma detalhada neste.

O Orçamento final do Poder Legislativo no exercício de 2021, depois de promovidas as alterações por meio de créditos suplementares, atingiu o montante de R\$ 11.031.424,77 (onze milhões, trinta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Para gerir legalmente os recursos ingressantes, verifica-se que o Poder Legislativo promoveu, na competência das suas atribuições, a alteração orçamentária através da publicação de decretos referentes a suplementações orçamentárias por anulação no seu próprio orçamento, bem como obteve reforço (créditos



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

suplementares) de determinadas dotações que atingiram a monta de R\$ 1.218.641,09, por redução no orçamento do Executivo Municipal, por meio de Decreto Executivo.

No enfoque contábil verifica-se a utilização de sistema informatizado para os registros dos atos e fatos administrativos, demonstrando a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, bem como as operações extraorçamentárias, em especial as consignações e retenções efetuadas a favor de terceiros, em consonância com o que estabelece o artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64.

Cumpre o registro de que o montante financeiro ingressado nos cofres do Poder Legislativo, utilizado para pagamento das obrigações assumidas, importou em R\$ 11.031.424,77 representado pelos repasses (duodécimos) efetuados pelo Poder Executivo.

Verifica-se que a Câmara Municipal executou suas despesas dentro dos limites orçamentários, portanto, sem infringir o disposto no artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como estas se comportaram em consonância com o desembolso financeiro efetivamente realizado. A despesa realizada atingiu a monta de R\$ 10.746.745,13 (despesa empenhada).

Nesse diapasão, revela-se uma economia orçamentária na importância de R\$ 284.679,64, como se demonstra:

Orçamento Final:	_____	R\$ 11.031.424,77 (+)
Orçamento Executado (Despesa Empenhada):	_____	R\$ 10.746.745,13 (-)
Economia Orçamentária:	_____	R\$ 284.679,64 (=)

FONTE: Anexo 11 Lei 4.320/64

Observa-se ainda que os recursos financeiros recebidos a título de duodécimos e não aplicados no exercício de 2021 foram devolvidos ao Poder Executivo no presente exercício, observado o disposto no § 1º c/c o disposto no § 2º, ambos do art. 168 da CRFB/88, com redação dada pela EC 109/2021, não aplicando-se, em decorrência, dedução nos valores das primeiras parcelas duodecimais do presente exercício.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

No que tange aos registros de tesouraria cumpre apenas um breve relato, eis que pode ser verificada a segurança com que são desenvolvidas as rotinas na esfera de tesouraria, mantendo-se registros de movimentação financeira de ingresso e desembolso, através de livros acessórios de acompanhamento de saldos, arquivos em destaque para a comprovação das importâncias registradas em conta bancária a título de transferência de recursos do Poder Executivo, e outros que se fizerem necessários durante a execução orçamentária, extratos bancários, conciliações bancárias mensais, bem como documentação acessória respaldando a ordenação superior para pagamento de determinada despesa.

Cumpre ainda o registro de que não houve substituição do tesoureiro no exercício em questão, mantendo-se, por todo o exercício de 2021, a frente dos serviços o mesmo profissional do ano anterior.

Sob a ótica dos bens patrimoniais observa-se que a entrada e saída de bens incorporáveis tem registros específicos no Setor de Patrimônio, utilizando-se para tal fim sistema informatizado, com controle de fichas individuais e lançamentos de depreciação.

Vale ressaltar a não ocorrência de variações patrimoniais qualitativas, porém há ganhos com a incorporação de bens na ordem de R\$ 1.135.077,08. O montante citado é fruto da transferência de bens patrimoniais adquiridos por meio da execução orçamentária do Fundo Especial da Câmara Municipal e incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal por força da Lei Municipal nº 1.246/2012.

No que concerne ao registro de baixa no patrimônio, não houve a ocorrência de desincorporação de ativos no exercício em tela.

Da mesma forma, satisfatória pode-se definir a movimentação de entrada e saída dos materiais no almoxarifado, observando-se, também, que os valores do saldo do final do exercício guardam paridade com os registros contábeis, corroborando o entendimento de um controle eficiente do Setor de Almoxarifado, conforme demonstrado no Mapa de Movimentação de Materiais em Almoxarifado constante da documentação específica do setor.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Revela-se, também, que o Resultado do Exercício do Poder Legislativo no exercício de 2021 variou de forma positiva representativo de resultado superavitário na importância de R\$ 723.366,28 resultante das variações patrimoniais aumentativas de R\$ 12.166.501,85 contra as variações patrimoniais diminutivas de R\$ 11.443.135,57.

Por fim, apura-se que o *Patrimônio Líquido* do Poder Legislativo findo o exercício de 2021 está representado por Superávits Acumulados na ordem de R\$ 2.947.983,43.

Validação dos registros do Patrimônio Líquido:

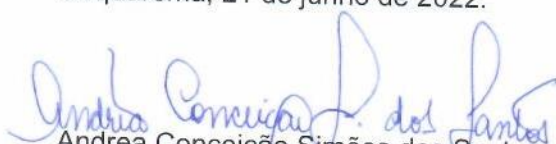
Resultado Acumulado do exercício anterior (A)	2.224.617,15
Resultado do Exercício – Superávit (B)	723.366,28
Total do Patrimônio Líquido Apurado (D = A + B)	2.947.983,43
Total do Patrimônio Líquido registrado Balanço Patrimonial (E)	2.947.983,43
DIFERENÇA (F = D - E)	0,00

VII – CONCLUSÃO (REGULARIDADE OU IRREGULARIDADE)

Por tudo exposto, considera-se a contento a execução da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Saquaremense no exercício de 2021, em face as peças analisadas, por amostragem, sendo também satisfatório o desempenho dos setores responsáveis pelos registros contábeis, de tesouraria, bens patrimoniais e em almoxarifado.

Nesse contexto, opina este Controle Interno pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Saquarema.

Saquarema, 21 de junho de 2022.


Andrea Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno


Gilcilene Cardoso da Silva Ribeiro
Contadora
CRC/RJ nº 076681/O

QUADRO I - MODELO 2

DÉBITOS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	Município: SAQUAREMA	Exercício: 2021
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta Bancária: 101-2	

Anteriores ao Exercício de Referência				
Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Data da Regularização
Subtotal (A)				

Relativos ao Exercício de Referência				
Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Data da Regularização
31/01/2021		Pagamento feito em duplicidade	1.226,36	08.03.2022
Subtotal (B)				
Total (A+B)				

Nome: ALDA GOMES DE OLIVEIRA	Responsável pela Tesouraria
Matrícula: 1138-2	Assinatura:

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.	
Nome: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO	Responsável pelo Setor Contábil
Matrícula: 1208-2	Assinatura:

Tutorial Quadro I do Modelo 2

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: 31/01/2021

Número do Documento: 081427

Natureza/Histórico do Débito: Pagamento feito em duplicidade

Valor (R\$): 1.226,36

Nota Explicativa para Regularização: Pagamento feito em duplicidade regularizado através de DOC nº 081427

Data da Regularização: 08.03.2022

CRÉDITOS

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	Município: SAQUAREMA	Exercício: 2021
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Conta Bancária: 101-2	

[illegible]

Matrícula: 1138-2	Data: 08/06/2022	Assinatura: 	Responsável pela Tesouraria
-------------------	------------------	---	-----------------------------

Alda Gomes de Oliveira
Credito de Tesouraria Emisso de Cheque
Mat.: 1138-2

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº079.032/O-2
Nome: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO			
Matrícula: 1208-2	Data: 08/06/2022	Assinatura:	

Tutorial Quadro II do Modelo 2

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados.

Natureza/Histórico do Crédito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao crédito, de forma a possibilitar sua imediata identificação.

Valor (R\$): Neste campo indicar o valor correspondente ao crédito.

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento.

QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	Município: SAQUAREMA	Exercício: 2021

Nome: Alda Gomes de Oliveira		Tesoureiro
Matrícula: 1138-2	Data: 08/06/2022	Assinatura:

Assinatura:		Responsável pelo Setor Contábil 	CRC-RJ nº079.032/O-2
Assinatura:			
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
Nome: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO		Data: 08/06/2022	
Matrícula: 1208-2			

Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
MAL: 1208-2

Tutorial Modelo 2

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Município SAQUAREMA

UF - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício de 2021

Unidade Gestora - 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Títulos	Saldo do Exercício		Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
	Anterior				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	9.308.869,42	9.308.869,42	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	7.932.378,44	7.932.378,44	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.932.378,44	7.932.378,44	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	7.932.378,44	7.932.378,44	0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	7.932.378,44	7.932.378,44	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	1.376.490,98	1.376.490,98	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	54.671,42	54.671,42	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	54.671,42	54.671,42	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	1.321.819,56	1.321.819,56	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	1.321.819,56	1.321.819,56	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	1.321.819,56	1.321.819,56	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	24.748,03	2.096.690,57	2.096.690,57	30.588,96	30.588,96
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	24.748,03	2.096.690,57	2.096.690,57	30.588,96	30.588,96
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	24.748,03	2.096.690,57	2.096.690,57	30.588,96	30.588,96
FORNECEDORES NACIONAIS	24.748,03	2.096.690,57	2.096.690,57	30.588,96	30.588,96
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	24.748,03	2.096.690,57	2.096.690,57	30.588,96	30.588,96
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	824,22	1.251.437,24	1.175.479,95	76.781,51	76.781,51
VALORES RESTITUIVEIS	824,22	1.249.437,24	1.173.479,95	76.781,51	76.781,51
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	824,22	1.249.437,24	1.173.479,95	76.781,51	76.781,51
CONSIGNAÇÕES	0,00	1.223.822,51	1.172.855,73	50.866,78	50.866,78
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	607.604,75	556.737,97	50.866,78	50.866,78
INSS RETIDO DOS SERVIDORES	0,00	607.604,75	556.737,97	50.866,78	50.866,78
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	403.757,07	403.757,07	0,00	0,00
IRRF (RECURSOS PRÓPRIOS)	0,00	403.757,07	403.757,07	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	91.123,83	91.123,83	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	45.882,16	45.882,16	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	75.154,70	75.154,70	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	75.154,70	75.154,70	0,00	0,00
IBASS DESCONTOS SERVIDORES	0,00	54.671,42	54.671,42	0,00	0,00
Multas de Trânsito - DETRAN / RJ	0,00	20.483,28	20.483,28	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	824,22	25.914,73	824,22	25.914,73	25.914,73

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Matr.: 721-3

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Mar/2022, 10h e 04m.

Enéida de Souza Almeida
Assessoria de Finanças e Orçamento
Matr.: 1208-2

Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Títulos		Saldo do Exercício	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores		67.652,04	-	67.652,04	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício		0,00	189.365,08	-	189.365,08
TOTAL		93.224,29	12.846.362,31	12.842.851,05	296.735,55

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas intra OFSS


Adria Maria de Araújo Pereira
Presidente
Matr.: 72113


Enélio de Souza Azeiteiro
Assessor de Finanças e Orçamento
Matr.: 1208-2

Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	9.308.869,42	9.308.869,42	-
PESSOAL A PAGAR	-	7.932.378,44	7.932.378,44	-
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	7.932.378,44	7.932.378,44	-
PESSOAL A PAGAR	-	7.932.378,44	7.932.378,44	-
SALÁRIOS REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	-	7.932.378,44	7.932.378,44	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	1.376.490,98	1.376.490,98	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	54.671,42	54.671,42	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	54.671,42	54.671,42	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	1.321.819,56	1.321.819,56	-
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	1.321.819,56	1.321.819,56	-
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	-	1.321.819,56	1.321.819,56	-
TOTAL	-	9.308.869,42	9.308.869,42	-

Adriana Maria de Azevedo Pereira
Presidente
Matr.: 721-3

Enélio de Souza Azevedo
Assessor de Finanças e Orçamento
Matr.: 1208-2



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Órgão: Câmara Municipal

Município: Saquarema

Exercício: 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Consiste o presente documento em informativo adicional aos registros consignados nas demonstrações contábeis, com abordagem dos registros relacionados aos fatos de maior relevância, visando fornecer as informações necessárias para melhor esclarecimento da contabilização realizada no exercício de 2021, facilitando sua compreensão, em face da necessária transparência, bem como em conformidade com o estabelecido no Manual da Contabilidade Aplicada ao setor Público (MCASP), sendo parte integrante das demonstrações contábeis, em conformidade com a NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

I. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

I.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS.

a) Transferências e Delegações Recebidas – Registro referente ao montante recebido a título de duodécimo no exercício de 2021, transferido pelo Poder Executivo;

b) Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – Registro referente a incorporação de bens móveis, pelo seu valor contábil, oriundos por transferência do Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.246/2012;

I.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

a) Pessoal e Encargos – Registro referente a despesa com vencimentos e vantagens de servidores e subsídios de vereadores, considerando-se:

a.1) Remunerações com obrigações acessórias abrangidas pelo RPPS _____ R\$ 422.844,83
a.2) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Abono Natalino) _____ R\$ 159.000,00
a.3) Remunerações com obrigações acessórias abrangidas pelo RGPS _____ R\$ 6.589.105,71

b) Encargos Patronais – Registro referente a despesa com obrigações previdenciárias inerentes aos servidores e vereadores, considerando-se:

b.1) Obrigações Previdenciárias com o RPPS _____ R\$ 54.671,42
b.2) Obrigações Previdenciárias com o RGPS _____ R\$ 1.321.819,56

d) Uso de Material de Consumo – Registro referente a aquisição e uso de material de consumo relacionado a manutenção das atividades do Poder Legislativo.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

- e) Serviços – Registro referente a serviços necessários as atividades do Poder Legislativo, compreendidos nestes os serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, bancários, gráficos, publicação de atos, tecnologia de informação e afins.
- f) Depreciação, Amortização e Exaustão – Registro referente a depreciação de bens móveis constante do patrimônio da Câmara Municipal no exercício de 2021.
- g) Transferências Intragovernamentais – Registro referente a transferência para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema da sobra do duodécimo do exercício de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.246/2012.
- h) Diversas Variações Patrimoniais diminutivas – Registro referente a despesa com auxílio alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo

II. BALANÇO PATRIMONIAL

II.1 ATIVO

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa – Registro referente ao montante consignado em conta corrente em 31/12/2021, efetivamente disponível, devidamente conciliado com o extrato bancário.
- b) Estoques – Registro referente ao montante de material de consumo constante no almoxarifado da Câmara Municipal em 31/12/2021.
- c) Investimentos – Registro referente a bens móveis caracterizado por obras de arte.
- d) Imobilizado – Registro referente a demais bens móveis constantes do patrimônio da Câmara Municipal em 31/12/2021, pelo seu valor contábil.

II.2 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a) Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – Registro referente a obrigações oriundas da aquisição de material de consumo (Combustível e Material de Limpeza)
- b) Demais Obrigações a Curto Prazo – Registro referente a obrigações representativas de direitos de terceiros oriundas de consignações e outros valores restituíveis, considerando-se:
- b.1) Consignações a favor do INSS (Previdência retida do Servidor e Vereador) R\$ 50.866,78
- b.2) Outros Valores Restituíveis. Registro correspondente a Rendimentos de Aplicação Financeira obtido nos recursos da Câmara Municipal e transferidos ao Poder Executivo no presente exercício para registro como receita orçamentária naquele Poder R\$ 25.914,73
- c) Resultados Acumulados – Registro referente ao superávit acumulado findo o exercício de 2021.

III. BALANÇO FINANCEIRO

III.1 INGRESSOS

- a) Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária – Registro referente as transferências financeiras recebidas do Poder Executivo (duodécimos).
- b) Recebimentos Extraorçamentários – Registros referentes aos recursos relacionados a consignações e outros valores restituíveis, bem como dos montantes inscritos em Restos a



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Pagar para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, na forma que disciplina o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

c) Saldo do Exercício Anterior – Registro referente aos valores consignados em banco e aplicação financeira findo o exercício anterior.

III.2 DISPÊNDIOS

a) Despesa Orçamentária – Registro referente a despesa proveniente da execução do orçamento no exercício de 2021.

b) Transferências Financeiras Concedidas – Registro referente ao montante da transferência para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema da sobra do duodécimo do exercício de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.246/2012.

c) Pagamentos Extraorçamentários – Registros referentes aos recursos relacionados a consignações e outros valores restituíveis, bem como dos montantes inscritos em Restos a Pagar.

c) Saldo para o Exercício Seguinte – Registro referente aos valores consignados em banco findo o exercício de 2021, devidamente conciliados.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Saquarema, 20 de junho de 2022.


Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Orçamento e Finanças
Técnico contábil
CRC/RJ 079.032/O-2

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: SAQUAREMA

Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	9.394.658,15	8.679.401,74
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.394.658,15	8.679.401,74

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.


Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: SAQUAREMA

Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais	11.031.424,77	10.490.001,56
Total das transferências recebidas	11.031.424,77	10.490.001,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	764.063,37	864.180,86
Total das transferências concedidas	764.063,37	864.180,86


 Enélio de Souza Azeredo
 Assessor de Finanças e Orçamento
 Mat.: 1208-2

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: SAQUAREMA
 Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Período: Exercício de 2021
 Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		11.057.339,50	10.490.902,45
Transferências recebidas		11.031.424,77	10.490.001,56
Outros ingressos operacionais		25.914,73	900,89
Desembolsos		11.278.540,55	10.761.385,44
Pessoal e demais despesas		9.394.658,15	8.679.401,74
Transferências concedidas		764.063,37	864.180,86
Outros desembolsos operacionais		1.119.819,03	1.217.802,84
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		(221.201,05)	(270.482,99)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		0,00	17.589,12
Aquisição de ativo não circulante		0,00	17.589,12
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	(17.589,12)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)			
Caixa e Equivalente de caixa inicial		803.901,00	1.091.973,11
Caixa e Equivalente de caixa final		582.699,95	803.901,00


 Eneido de Souza Azeredo
 Assessor de Finanças e Orçamento
 Mat.: 1208-2

Município: SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SAQUAREMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
 (LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2021

ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		582.699,95	803.901,00
Ativo Permanente		2.472.653,95	1.446.288,40
Total do Ativo		3.055.353,90	2.250.189,40
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		296.735,55	93.224,29
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		296.735,55	93.224,29
Saldo Patrimonial (I - II)		2.758.618,35	2.156.965,11

SAQUAREMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
 (LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		376.837,37	143.704,75
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		376.837,37	143.704,75

SAQUAREMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 (LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2021

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1001 Recursos Próprios		0,00	0,00
1002 Imp/Transf		285.964,40	710.676,71
Superávit/Déficit do Exercício		285.964,40	710.676,71

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Adriana Pimenta da Conceição Pereira
 Presidente
 Mat.: 721-3

Enélio de Souza Azeredo
 Assessor de Finanças e Orçamento
 Mat.: 1208-2

Município: SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SAQUAREMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	582.699,95	803.901,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	582.699,95	803.901,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	582.699,95	803.901,00
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	582.699,95	803.901,00
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	582.699,95	803.901,00
Bancos Conta Movimento - (Caixa Econômica Federal)	582.699,95	803.901,00
Bancos Conta Movimento - Câmara- (Caixa Econômica)	582.699,95	803.901,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	19.559,76	19.547,67
Almoxarifado	19.559,76	19.547,67
Almoxarifado - Consolidação	19.559,76	19.547,67
Material de Consumo	1.255,80	1.206,19
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	930,45	942,99
Outros Materiais de Consumo	325,35	263,20
Gêneros Alimentícios	2.819,39	3.601,07
Generos Alimentícios	2.819,39	3.601,07
Material de Expediente	15.484,57	14.740,41
Material de Expediente	15.484,57	14.740,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	602.259,71	823.448,67
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	9.127,63	4.947,63
Demais Investimentos Permanentes	9.127,63	4.947,63
Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	9.127,63	4.947,63
Obras de Arte e Outros Bens Singulares	9.127,63	4.947,63
Imobilizado	2.443.966,56	1.421.793,10
Bens Moveis	2.737.855,17	1.606.958,09
Bens Moveis- Consolidação	2.737.855,17	1.606.958,09
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	76.845,70	76.845,70
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	15.130,84	15.130,84
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	2.240,00	2.240,00
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	59.474,86	59.474,86
Bens de Informática	544.660,47	381.673,12
Equipamentos de Processamento de Dados	378.359,87	215.372,52
Equipamentos de Tecnologia da Informação	166.300,60	166.300,60
Móveis e Utensílios	590.036,33	480.854,40
Aparelhos e Utensílios Domésticos	14.979,75	14.979,75
Máquinas e Utensílios de Escritório	1.255,08	1.255,08
Mobiliário Em Geral	573.801,50	464.619,57
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	21.630,38	21.630,38
Coleções e Materiais Bibliográficos	2.564,38	2.564,38
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	17.316,00	17.316,00
Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	1.750,00	1.750,00
Veículos	1.434.146,96	575.419,16
Veículos Em Geral	1.434.146,96	575.419,16
Demais Bens Móveis	70.535,33	70.535,33
Outros Bens Móveis	70.535,33	70.535,33
Bens Imóveis	511.431,46	511.431,46
Bens Imoveis- Consolidação	511.431,46	511.431,46
Bens de Uso Especial	511.431,46	511.431,46
Edifícios	489.131,46	489.131,46
Outros Bens Imóveis de Uso Especial	22.300,00	22.300,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(805.320,07)	(696.596,45)
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	(805.320,07)	(696.596,45)
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(805.320,07)	(696.596,45)

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat. 721-3

Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat. 1208-2

Município: SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SAQUAREMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Não Circulante		
(-) Depreciação Acumulada de Demais Bens Móveis	(805.320,07)	(696.596,45)
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<i>2.453.094,19</i>	<i>1.426.740,73</i>
TOTAL DO ATIVO	3.055.353,90	2.250.189,40
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	30.588,96	24.748,03
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	30.588,96	24.748,03
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	30.588,96	24.748,03
Fornecedores Nacionais	30.588,96	24.748,03
Fornecedores Não Parcelados a Pagar	30.588,96	24.748,03
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	76.781,51	824,22
Valores Restituíveis	76.781,51	824,22
Valores Restituíveis - Consolidação	76.781,51	824,22
Consignações	50.866,78	0,00
Contribuição Ao Rgps	50.866,78	0,00
Inss Retido Dos Servidores	50.866,78	0,00
Outros Valores Restituíveis	25.914,73	824,22
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<i>107.370,47</i>	<i>25.572,25</i>
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.947.983,43	2.224.617,15
Superávits Ou Déficits Acumulados	2.947.983,43	2.224.617,15
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	2.947.983,43	2.224.617,15
Superávits Ou Déficits Do Exercício	723.366,28	(369.814,08)
Superávits Ou Déficits de Exercícios Anteriores	2.224.617,15	2.594.354,56
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	76,67
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	76,67
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<i>2.947.983,43</i>	<i>2.224.617,15</i>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.055.353,90	2.250.189,40

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2

R\$ 1,00

Município: SAQUAREMA

Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Receita Orçamentária (I)</u>		0,00	0,00
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
<u>Transferências Financeiras Recebidas (II)</u>		11.031.424,77	10.490.001,56
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		11.031.424,77	10.490.001,56
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
<u>Recebimentos Extraorçamentários (III)</u>		1.415.730,36	1.258.481,28
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		189.365,08	67.652,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados		30.588,96	24.748,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.169.861,59	1.165.180,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		25.914,73	900,89
<u>Saldo do Exercício Anterior (IV)</u>		803.901,00	1.091.973,11
Caixa e Equivalentes de Caixa		803.901,00	1.091.973,11
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		13.251.056,13	12.840.455,95


Adriana Maria de Lencção Pereira
Presidente
Mat.: 721-3


Eneido de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2

BALANÇO FINANCEIRO

Página 2 de 2

R\$ 1,00

Município: SAQUAREMA

Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Despesa Orçamentária (VI)</u>		10.746.745,13	9.779.401,52
Despesas Correntes		10.746.745,13	9.761.812,40
Pessoal e Encargos Sociais		8.671.565,60	8.119.408,21
Outras Despesas Correntes		2.075.179,53	1.642.404,19
Despesas de Capital		0,00	17.589,12
Investimentos		0,00	17.589,12
<u>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</u>		709.391,95	821.219,30
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentaria		709.391,95	821.219,30
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
<u>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</u>		1.212.219,10	1.435.934,13
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		67.652,04	196.691,96
Pagamento de Restos a Pagar Processados		24.748,03	21.439,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.119.819,03	1.217.802,84
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<u>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</u>		582.699,95	803.901,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		582.699,95	803.901,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		13.251.056,13	12.840.455,95

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	-	-	-	-
Déficit (VII)	-	-	10.746.745,13	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	-	-	10.746.745,13	10.746.745,13
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-


Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Matr. 721-3


Eneida de Souza Azevedo
Assessor de Finanças e Orçamentos
Matr. 1208-2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Página 2 de 3
R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	9.722.183,68	10.965.824,77	10.692.073,71	10.502.708,63	10.472.119,67	273.751,06
Pessoal e Encargos Sociais	7.976.724,72	8.668.744,72	8.616.894,18	8.492.770,10	8.492.770,10	51.850,54
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.745.458,96	2.297.080,05	2.075.179,53	2.009.938,53	1.979.349,57	221.900,52
Despesas de Capital (X)	40.000,00	-	-	-	-	-
Investimentos	40.000,00	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (XI)	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (XII)	50.600,00	65.600,00	54.671,42	54.671,42	54.671,42	10.928,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	9.812.783,68	11.031.424,77	10.746.745,13	10.557.380,05	10.526.791,09	284.679,64
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	9.812.783,68	11.031.424,77	10.746.745,13	10.557.380,05	10.526.791,09	284.679,64
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	9.812.783,68	11.031.424,77	10.746.745,13	10.557.380,05	10.526.791,09	284.679,64
Reserva do RPPS (XVIII)	-	-	-	-	-	-


Mariana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Matr. 721-3


Enélio de Souza Azevedo
Assessor Jurídico e Orçamento
Matr.: 1208-2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREM

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores do Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	67.652,04	67.652,04	67.652,04	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	67.652,04	67.652,04	67.652,04	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	67.652,04	67.652,04	67.652,04	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores do Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	24.748,03	24.748,03	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	24.748,03	24.748,03	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	24.748,03	24.748,03	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo.


Mariana Maia da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3


Eneido de Souza Azevedo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2

Município: SAQUAREMA

Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	V	11.031.424,77	10.490.001,56
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.135.077,08	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		12.166.501,85	10.490.001,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	8.547.441,52	8.228.559,79
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	1.367.302,10	1.234.119,41
Transferências e Delegações Concedidas	XII	709.391,95	821.219,30
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	33.857,14
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	819.000,00	542.060,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		11.443.135,57	10.859.815,64
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		723.366,28	-369.814,08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
 (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	17.589,12
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	11.031.424,77	10.490.001,56
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.031.424,77	10.490.001,56
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	11.031.424,77	10.490.001,56
REPASSE RECEBIDO	11.031.424,77	10.490.001,56
REPASSE DUODÉCIMO PMS	11.031.424,77	10.490.001,56
Transferências e Delegações Recebidas	11.031.424,77	10.490.001,56

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.135.077,08	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.135.077,08	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.135.077,08	0,00
INCORPORAÇÃO DE BENS TRANSFERIDOS PELO FECMS	1.135.077,08	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.135.077,08	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	7.170.950,54	6.681.851,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	581.844,83	888.554,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	581.844,83	888.554,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	422.844,83	888.554,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	422.844,83	888.554,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	159.000,00	0,00
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	159.000,00	0,00
ABONOS CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI	159.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	6.589.105,71	5.793.297,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	6.589.105,71	5.793.297,48
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	6.589.105,71	5.793.297,48

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
 Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública. 09/Mar/2022, 10h e 00m.

Adriana Maria de Conceição Pereira
 Presidente
 Mat.: 721-3

Enélio de Souza Azeredo
 Assessor de Finanças e Orçamento
 Mat.: 1208-2

Município: SAQUAREMA

Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

VENCIMENTOS E SALARIOS	4.883.908,77	4.507.914,81
SUBSÍDIOS	1.705.196,94	1.285.382,67
Encargos Patronais	1.376.490,98	1.525.384,70
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	54.671,42	42.961,56
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	54.671,42	42.961,56
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	54.671,42	42.961,56
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.321.819,56	1.482.423,14
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.321.819,56	1.482.423,14
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.321.819,56	1.482.423,14
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	21.323,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	21.323,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	21.323,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	0,00	21.323,61
Pessoal e Encargos	8.547.441,52	8.228.559,79

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	447.406,69	401.146,48
CONSUMO DE MATERIAL	447.406,69	401.146,48
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	447.406,69	401.146,48
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	248.335,02	253.357,09
GENEROS ALIMENTAÇÃO	31.708,06	20.381,19
MATERIAL DE EXPEDIENTE	24.105,67	25.374,08
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	8.703,90	11.521,96
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	90.458,00	83.762,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	44.096,04	6.750,16
Serviços	811.171,79	722.534,38
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	811.171,79	722.534,38
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	811.171,79	722.534,38
CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	14.230,00
COMUNICAÇÃO	0,00	51.958,18
SERVIÇOS DE TELEFONIA	0,00	51.958,18
PUBLICIDADE	0,00	5.249,64
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	45.719,00	67.349,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	30.099,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	45.719,00	37.250,00
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	93.214,07	29.156,30
Serviços de Energia Elétrica	93.214,07	29.156,30
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	17.300,00
LOCAÇÕES	0,00	18.550,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	359.310,00	321.040,00
SEGUROS EM GERAL	25.901,58	0,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.668,68	3.366,00
SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	0,00	778,40
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	85.380,00	71.150,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	197.978,46	122.406,86
Depreciação, Amortização e Exaustão	108.723,62	110.438,55
DEPRECIÇÃO	108.723,62	110.438,55
DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	108.723,62	110.438,55
DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	108.723,62	110.438,55
DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	108.723,62	110.438,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.367.302,10	1.234.119,41

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	709.391,95	821.219,30
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	709.391,95	821.219,30

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública. 09/Mar/2022, 10h e 00m.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2

Município: SAQUAREMA

Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	709.391,95	821.219,30
REPASSE CONCEDIDO	709.391,95	821.219,30
REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SOBRA DUOD. CÂMARA)	709.391,95	821.219,30
Transferências e Delegações Concedidas	709.391,95	821.219,30

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desincorporação de Ativos	0,00	33.857,14
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	33.857,14
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	33.857,14
DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	33.857,14
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	33.857,14

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	819.000,00	542.060,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	819.000,00	542.060,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	819.000,00	542.060,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	819.000,00	542.060,00

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Identificação		A u t o r i z a d a			Realizada	Diferença
Códigos	Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários	Total		
01						
Câmara Municipal de Saquarema		10.951.924,77	79.500,00	11.031.424,77	10.746.745,13	284.679,64
01001						
Câmara Municipal de Saquarema		10.951.924,77	79.500,00	11.031.424,77	10.746.745,13	284.679,64
01001.01						
Legislativa		10.951.924,77	79.500,00	11.031.424,77	10.746.745,13	284.679,64
01001.01031						
Ação Legislativa		10.951.924,77	79.500,00	11.031.424,77	10.746.745,13	284.679,64
01001.010310001						
Gerir a administração do Poder Legislativo		10.951.924,77	79.500,00	11.031.424,77	10.746.745,13	284.679,64
01001.0103100012.001						
Projeto/Atividade não Cadastra		8.654.844,72	79.500,00	8.734.344,72	8.671.565,60	62.779,12
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.654.844,72	79.500,00	8.734.344,72	8.671.565,60	62.779,12
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.654.844,72	79.500,00	8.734.344,72	8.671.565,60	62.779,12
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.589.244,72	79.500,00	8.668.744,72	8.616.894,18	51.850,54
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.143.301,08	79.500,00	7.222.801,08	7.170.950,54	51.850,54
319011.01.00.00	VENC E VANT FIXAS - PESSOAL EFETIVO	425.000,00	0,00	425.000,00	422.844,83	2.155,17
319011.02.00.00	VENC E VANT FIXAS - PESSOAL COMMISSIONADO	4.933.125,08	0,00	4.933.125,08	4.883.908,77	49.216,31
319011.03.00.00	VENC E VANT FIXAS - AGENTES POLÍTICOS	1.705.676,00	0,00	1.705.676,00	1.705.196,94	479,06
319011.05.00.00	ABONO ESPECIAL NATALINO	79.500,00	79.500,00	159.000,00	159.000,00	0,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.445.943,64	0,00	1.445.943,64	1.445.943,64	0,00
319013.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INSS	1.445.943,64	0,00	1.445.943,64	1.445.943,64	0,00
319094.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094.01.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100.00.00.00	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS	65.600,00	0,00	65.600,00	54.671,42	10.928,58
319113.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.600,00	0,00	65.600,00	54.671,42	10.928,58
319113.05.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL ATIVO PLANO FINANCEIRO	65.600,00	0,00	65.600,00	54.671,42	10.928,58
01001.0103100012.002						
Projeto/Atividade não Cadastra		1.477.980,05	0,00	1.477.980,05	1.256.179,53	221.800,52
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.477.980,05	0,00	1.477.980,05	1.256.179,53	221.800,52
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.477.980,05	0,00	1.477.980,05	1.256.179,53	221.800,52
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.477.980,05	0,00	1.477.980,05	1.256.179,53	221.800,52
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	519.000,00	0,00	519.000,00	447.418,78	71.581,22
339030.01.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	299.000,00	0,00	299.000,00	248.335,02	50.664,98
339030.02.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	40.000,00	0,00	40.000,00	31.695,36	8.304,64
339030.17.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA,	10.000,00	0,00	10.000,00	7.922,38	2.077,62

Adriana Maria da Conceição Pereira
Diretora

Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento

HIGIENE E DESCARTÁVEIS						
339030.21.00.00	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E AFINS	95.000,00	0,00	95.000,00	90.458,00	4.542,00
339030.45.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	30.000,00	0,00	30.000,00	29.920,03	79,97
339030.99.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	45.000,00	0,00	45.000,00	39.087,99	5.912,01
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584.480,05	0,00	584.480,05	445.750,75	138.729,30
339039.06.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	45.000,00	0,00	45.000,00	42.369,00	2.631,00
339039.21.00.00	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.37.00.00	SEGURO VEICULAR	31.000,00	0,00	31.000,00	25.901,58	5.098,42
339039.43.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	150.000,00	0,00	150.000,00	82.953,03	67.046,97
339039.59.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.63.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039.81.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00	3.668,68	2.331,32
339039.96.00.00	SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA	85.380,00	0,00	85.380,00	85.380,00	0,00
339039.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242.100,05	0,00	242.100,05	205.478,46	36.621,59
339040.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLO. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	374.500,00	0,00	374.500,00	363.010,00	11.490,00
339040.02.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	221.000,00	0,00	221.000,00	220.200,00	800,00
339040.03.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	153.500,00	0,00	153.500,00	142.810,00	10.690,00
01001.0103100012.009						
Projeto/Atividade não Cadastra		819.100,00	0,00	819.100,00	819.000,00	100,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	819.100,00	0,00	819.100,00	819.000,00	100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	819.100,00	0,00	819.100,00	819.000,00	100,00
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	819.100,00	0,00	819.100,00	819.000,00	100,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	819.100,00	0,00	819.100,00	819.000,00	100,00
339046.02.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA	819.100,00	0,00	819.100,00	819.000,00	100,00
01001.0103100012.064						
Projeto/Atividade não Cadastra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014.05.00.00	DIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01001.010310003						
Gestão Administrativa das unidade do Poder Executivo Municipal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01001.0103100031.026						
Projeto/Atividade não Cadastra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Adriana Maria da Costa Pereira
Presidente

Enéida de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento

449052.99.00.00	PERMANENTE OUTROS PERMANENTES	MATERIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01001.010310029	Promover a modernização das ferramentas, utensílios e meios de locomoção usuais por intermédio de novos bens e equipamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01001.0103100291.026	Projeto/Atividade não Cadastra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.99.00.00	OUTROS PERMANENTES	MATERIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária.....			10.951.924,77	79.500,00	11.031.424,77	10.746.745,13	284.679,64
Total Órgão.....			10.951.924,77	79.500,00	11.031.424,77	10.746.745,13	284.679,64
Total Geral.....			10.951.924,77	79.500,00	11.031.424,77	10.746.745,13	284.679,64

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Jun/2022, 15h e 14m.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat: 721-3

Enedio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat: 1208-2

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Jun/2022, 15h e 10m.

Adriana Maria da Costa Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

Enedio da Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2

FONTE: GOVER - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Mar/2022, 09h e 28m.


Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3


Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Saquarema
Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de Saquarema

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			10.746.745,13
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.671.565,60	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.616.894,18	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.170.950,54		
3.1.90.11.01.0000	VENC E VANT FIXAS - PESSOAL EFETIVO	422.844,83		
3.1.90.11.02.0000	VENC E VANT FIXAS - PESSOAL COMMISSIONADO	4.883.908,77		
3.1.90.11.03.0000	VENC E VANT FIXAS - AGENTES POLÍTICOS	1.705.196,94		
3.1.90.11.05.0000	ABONO ESPECIAL NATALINO	159.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.445.943,64		
3.1.90.13.02.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INSS	1.445.943,64		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.1.90.94.01.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	0,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		54.671,42	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.671,42		
3.1.91.13.05.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL ATIVO PLANO FINANCEIRO	54.671,42		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.075.179,53	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.075.179,53	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.14.05.0000	DIÁRIAS	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	447.418,78		
3.3.90.30.01.0000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	248.335,02		
3.3.90.30.02.0000	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	31.695,36		
3.3.90.30.17.0000	MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS	7.922,38		
3.3.90.30.21.0000	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E AFINS	90.458,00		
3.3.90.30.45.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	29.920,03		
3.3.90.30.99.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	39.087,99		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445.750,75		
3.3.90.39.06.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	42.369,00		
3.3.90.39.21.0000	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	0,00		
3.3.90.39.37.0000	SEGURO VEICULAR	25.901,58		
3.3.90.39.43.0000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	82.953,03		
3.3.90.39.59.0000	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS	0,00		
3.3.90.39.63.0000	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00		
3.3.90.39.81.0000	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.668,68		
3.3.90.39.96.0000	SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA	85.380,00		
3.3.90.39.99.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.478,46		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	363.010,00		
3.3.90.40.02.0000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	220.200,00		
3.3.90.40.03.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	142.810,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	819.000,00		
3.3.90.46.02.0000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA	819.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			0,00

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat: 721-3

Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat: 1208-2

0,00

0,00

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Saquarema
Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de Saquarema

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.99.0000	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00		
Total da Unidade Orçamentária				10.746.745,13
Total do Órgão				10.746.745,13
Total Geral				10.746.745,13

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Mar/2022, 09h e 31m.


Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3


Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Plano de Contas
Camara Municipal de Saquarema 2021

Filtros
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Somente contas com movimento

Indicador	Nível Contábil	CC	S/A	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
6317	1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	\$	ATIVO	2.250.189,40	D	30.239.374,92	29.434.210,42	3.055.353,90	D
6318	1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	\$	ATIVO CIRCULANTE	823.448,67	D	29.104.297,84	29.325.486,80	602.259,71	D
6319	1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	-	\$	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	803.901,00	D	28.650.533,81	28.871.734,86	582.699,95	D
6320	1.1.1.1.0.00.00.00.00.00	-	\$	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	803.901,00	D	28.650.533,81	28.871.734,86	582.699,95	D
6321	1.1.1.1.1.00.00.00.00.00	-	\$	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	803.901,00	D	28.650.533,81	28.871.734,86	582.699,95	D
6329	1.1.1.1.1.19.00.00.00.00	104	\$	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	803.901,00	D	20.014.057,05	20.235.258,10	582.699,95	D
6330	1.1.1.1.1.19.01.00.00.00	104	\$	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	803.901,00	D	20.014.057,05	20.235.258,10	582.699,95	D
6331	1.1.1.1.1.19.01.02.00.00	104	\$	BANCOS CONTA MOVIMENTO - (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)	803.901,00	D	20.014.057,05	20.235.258,10	582.699,95	D
12759	1.1.1.1.1.19.01.02.10.00	104	A	BANCOS CONTA MOVIMENTO - CÂMARA - (CAIXA ECONÔMICA) - 101 - 2	803.901,00	D	8.636.476,76	8.636.476,76	-	-
6338	1.1.1.1.1.50.00.00.00.00	-	\$	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	-	8.636.476,76	8.636.476,76	-	-
6343	1.1.1.1.1.50.99.00.00.00	104	\$	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	-	8.636.476,76	8.636.476,76	-	-
12667	1.1.1.1.1.50.99.05.00.00	104	\$	APLICAÇÕES FINANCEIRA - Consolidação Câmara	-	-	8.636.476,76	8.636.476,76	-	-
12668	1.1.1.1.1.50.99.05.01.00	104	A	CÂMARA - CAIXA ECON 101-2 - APLIC. FINANC. - 101 - 2	-	-	8.636.476,76	8.636.476,76	-	-
6720	1.1.3.0.0.00.00.00.00.00	-	\$	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
6721	1.1.3.1.0.00.00.00.00.00	-	\$	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
6722	1.1.3.1.1.00.00.00.00.00	-	\$	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
6730	1.1.3.1.1.02.00.00.00.00	104	A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	19.547,67	D	451.764,03	451.751,94	19.559,76	D
6867	1.1.5.0.0.00.00.00.00.00	-	\$	ESTOQUES	19.547,67	D	451.764,03	451.751,94	19.559,76	D
6888	1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	-	\$	ALMOXARIFADO	19.547,67	D	451.764,03	451.751,94	19.559,76	D
6889	1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	-	\$	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.206,19	D	298.945,47	298.895,86	1.255,80	D
6890	1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	102	\$	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	248.335,02	248.335,02	-	-
12825	1.1.5.6.1.01.01.00.00.00	102	A	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	942,99	D	9.602,20	9.614,74	930,45	D
12838	1.1.5.6.1.01.14.00.00.00	102	A	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	263,20	D	41.008,25	40.946,10	325,35	D
12846	1.1.5.6.1.01.99.00.00.00	102	A	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.601,07	D	34.000,23	34.781,91	2.819,39	D
6891	1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	102	\$	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-

Assessor de Finanças e Orçamento
Liliane de Souza Azeredo
Mat. 1208-2

Assessor de Finanças e Orçamento
Liliane de Souza Azeredo
Mat. 1208-2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Plano de Contas

Camara Municipal de Saquarema 2021

12851	1.1.5.6.1.02.03.00.00.00	102	A	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS		3.601,07	D	34.000,23	34.781,91	2.819,39	D
68931	1.1.5.6.1.04.00.00.00.00	102	S	AUTOPEÇAS				90.458,00	90.458,00	-	
12868	1.1.5.6.1.04.01.00.00.00	102	A	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				90.458,00	90.458,00		
11562	1.1.5.6.1.07.00.00.00.00	102	S	MATERIAL DE EXPEDIENTE		14.740,41	D	28.360,33	27.616,17	15.484,57	D
14914	1.1.5.6.1.07.01.00.00.00	102	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE		14.740,41	D	28.360,33	27.616,17	15.484,57	D
6924	1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.426.740,73	D	1.135.077,08	108.723,62	2.453.094,19	D
7090	1.2.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INVESTIMENTOS		4.947,63	D	4.180,00	-	9.127,63	D
7218	1.2.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		4.947,63	D	4.180,00	-	9.127,63	D
7219	1.2.2.7.1.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO		4.947,63	D	4.180,00	-	9.127,63	D
7220	1.2.2.7.1.01.00.00.00.00	102	A	OBRAS DE ARTE E OUTROS BENS SINGULARES		4.947,63	D	4.180,00	-	9.127,63	D
7253	1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	IMOBILIZADO		1.421.793,10	D	1.130.897,08	108.723,62	2.443.966,56	D
7254	1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	BENS MOVEIS		1.606.958,09	D	1.130.897,08	-	2.737.855,17	D
7255	1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO		1.606.958,09	D	1.130.897,08	-	2.737.855,17	D
7256	1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		76.845,70	D	-	-	76.845,70	D
7258	1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	102	A	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		15.130,84	D	-	-	15.130,84	D
7261	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		2.240,00	D	-	-	2.240,00	D
7278	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	102	A	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		59.474,86	D	-	-	59.474,86	D
7279	1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	-	S	BENS DE INFORMÁTICA		381.673,12	D	162.987,35	-	544.660,47	D
7280	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		215.372,52	D	162.987,35	-	378.359,87	D
7281	1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		166.300,60	D	-	-	166.300,60	D
7283	1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	-	S	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		480.854,40	D	109.181,93	-	590.036,33	D
7284	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	102	A	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		14.979,75	D	-	-	14.979,75	D
7285	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	102	A	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		1.255,08	D	-	-	1.255,08	D
7286	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	102	A	MOBILIÁRIO EM GERAL		464.619,57	D	109.181,93	-	573.801,50	D
7288	1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	-	S	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		21.630,38	D	-	-	21.630,38	D
7290	1.2.3.1.1.04.02.00.00.00	102	A	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		2.564,38	D	-	-	2.564,38	D
7293	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		17.316,00	D	-	-	17.316,00	D
7295	1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	102	A	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.750,00	D	-	-	1.750,00	D
7296	1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	-	S	VEÍCULOS		575.419,16	D	858.727,80	-	1.434.146,96	D
7297	1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	102	A	VEÍCULOS EM GERAL		575.419,16	D	858.727,80	-	1.434.146,96	D
7314	1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	-	S	DEMAIS BENS MÓVEIS		70.535,33	D	-	-	70.535,33	D
7318	1.2.3.1.1.99.99.00.00.00	102	A	OUTROS BENS MÓVEIS		70.535,33	D	-	-	70.535,33	D
7319	1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	-	S	BENS IMÓVEIS		511.431,46	D	-	-	511.431,46	D
7320	1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	-	S	BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO		511.431,46	D	-	-	511.431,46	D

Enteio de Souza Azevedo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat. 1208-2

Assessor de Finanças e Orçamento
Mat. 1213-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Plano de Contas

Camara Municipal de Saquarema 2021

7321	1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	-	S	BENS DE USO ESPECIAL	511.431,46	D	511.431,46	D
7324	1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	102	A	EDIFÍCIOS	489.131,46	D	489.131,46	D
7341	1.2.3.2.1.01.98.00.00.00	102	A	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	22.300,00	D	22.300,00	D
7388	1.2.3.8.0.00.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	696.596,45	C	108.723,62	C
7389	1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	696.596,45	C	108.723,62	C
7390	1.2.3.8.1.01.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	696.596,45	C	108.723,62	C
11029	1.2.3.8.1.01.99.00.00.00	102	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	696.596,45	C	108.723,62	C
7425	2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.250.189,40	C	25.193.389,83	C
7426	2.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PASSIVO CIRCULANTE	25.572,25	C	12.656.997,23	C
7427	2.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	9.308.869,42	C	9.308.869,42	C
7428	2.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR	7.932.378,44	C	7.932.378,44	C
7429	2.1.1.1.1.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	7.932.378,44	C	7.932.378,44	C
7430	2.1.1.1.1.01.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR	7.932.378,44	C	7.932.378,44	C
7431	2.1.1.1.1.01.01.00.00	104	A	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	7.932.378,44	C	7.932.378,44	C
7483	2.1.1.4.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.376.490,98	C	1.376.490,98	C
7499	2.1.1.4.2.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	54.671,42	C	54.671,42	C
11589	2.1.1.4.2.01.00.00.00	104	A	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	54.671,42	C	54.671,42	C
7505	2.1.1.4.3.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.321.819,56	C	1.321.819,56	C
7506	2.1.1.4.3.01.00.00.00	-	S	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.321.819,56	C	1.321.819,56	C
7507	2.1.1.4.3.01.01.00.00	104	A	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.321.819,56	C	1.321.819,56	C
7637	2.1.3.0.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	24.748,03	C	2.096.690,57	C
7638	2.1.3.1.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	24.748,03	C	2.096.690,57	C
7639	2.1.3.1.1.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	24.748,03	C	2.096.690,57	C
7640	2.1.3.1.1.01.00.00.00	-	S	FORNECEDORES NACIONAIS	24.748,03	C	2.096.690,57	C
7641	2.1.3.1.1.01.01.00.00	104	A	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	24.748,03	C	2.096.690,57	C
7770	2.1.8.0.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	824,22	C	1.251.437,24	C
7792	2.1.8.0.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESISTIVÉIS	824,22	C	1.249.437,24	C
7793	2.1.8.1.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESISTIVÉIS - CONSOLIDAÇÃO	824,22	C	1.249.437,24	C
7794	2.1.8.1.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES	-	C	1.223.522,51	C
7796	2.1.8.1.01.02.00.00.00	104	S	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-	C	607.604,75	C
12812	2.1.8.1.01.02.03.00.00	104	A	INSS RETIDO DOS SERVIDORES	-	C	607.604,75	C
7798	2.1.8.1.01.04.00.00.00	104	S	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	-	C	403.757,07	C
12777	2.1.8.1.01.04.01.00.00	104	A	IRRF (RECURSOS PRÓPRIOS)	-	C	403.757,07	C
7804	2.1.8.1.01.10.00.00.00	104	A	PENSAO ALIMENTICIA	-	C	91.123,83	C

Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2

Marcelo de Lima Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Plano de Contas

Camara Municipal de Saquarema 2021

7809	2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	104	A	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		45.882,16	45.882,16	-
7812	2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	104	S	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		75.154,70	75.154,70	-
12609	2.1.8.8.1.01.99.99.00.00	104	S	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		75.154,70	75.154,70	-
12644	2.1.8.8.1.01.99.99.20.00	104	A	IBASS DESCONTOS SERVIDORES		54.671,42	54.671,42	-
13724	2.1.8.8.1.01.99.99.35.00	104	A	Multas de Trânsito - DETRAM / RJ		20.483,28	20.483,28	-
7825	2.1.8.8.1.99.00.00.00.00	104	A	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	824,22	824,22	25.914,73	25.914,73
7826	2.1.8.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.000,00	2.000,00	-
7827	2.1.8.9.1.00.00.00.00.00	-	S	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.000,00	2.000,00	-
7833	2.1.8.9.1.03.00.00.00.00	104	A	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		2.000,00	2.000,00	-
8103	2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.224.617,15	11.813.026,32	12.536.392,60	2.947.983,43
8235	2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	-	S	RESULTADOS ACUMULADOS	2.224.617,15	11.813.026,32	12.536.392,60	2.947.983,43
8236	2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	-	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.224.617,15	11.813.026,32	12.536.392,60	2.947.983,43
8237	2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	-	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.224.617,15	11.813.026,32	12.536.392,60	2.947.983,43
8238	2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	101	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	369.814,08	11.443.135,57	12.536.315,93	723.366,28
8239	2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	101	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.594.354,56	369.814,08	76,67	2.224.617,15
8240	2.3.7.1.1.03.00.00.00.00	101	S	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76,67	76,67	-	-
13256	2.3.7.1.1.03.04.00.00.00	101	A	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76,67	76,67	11.842.114,77	-
8316	3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		8.928.155,47	8.928.155,47	-
8317	3.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PESSOAL E ENCARGOS		7.551.664,49	7.551.664,49	-
8318	3.1.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		581.844,83	581.844,83	-
8319	3.1.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		581.844,83	581.844,83	-
8320	3.1.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOL		422.844,83	422.844,83	-
8321	3.1.1.1.1.01.00.00.00.00	-	S	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		422.844,83	422.844,83	-
8322	3.1.1.1.1.01.01.00.00.00	101	A	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		159.000,00	159.000,00	-
8358	3.1.1.1.1.02.00.00.00.00	-	S	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		159.000,00	159.000,00	-
8377	3.1.1.1.1.02.99.00.00.00	101	S	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS		159.000,00	159.000,00	-
16129	3.1.1.1.1.02.99.01.00.00	101	A	ABONOS CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI		6.969.819,66	6.969.819,66	-
8374	3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		6.969.819,66	6.969.819,66	-
8375	3.1.1.2.1.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOL		6.969.819,66	6.969.819,66	-
8376	3.1.1.2.1.01.00.00.00.00	-	S	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		6.969.819,66	6.969.819,66	-
8377	3.1.1.2.1.01.01.00.00.00	101	A	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		4.883.908,77	4.883.908,77	-
8407	3.1.1.2.1.01.31.00.00.00	101	A	SUBSÍDIOS		2.085.910,89	2.085.910,89	-
8485	3.1.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS		1.376.490,98	1.376.490,98	-
8486	3.1.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		54.671,42	54.671,42	-

Enedir de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat: 7208-2

Alcides Faria da Costa Lima
Presidente
Mat: 7213-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Saquarema

Plano de Contas

2021

8488	3.1.2.1.2.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	54.671,42	54.671,42	54.671,42
8489	3.1.2.1.2.01.00.00.00	101	A	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	54.671,42	54.671,42	54.671,42
8490	3.1.2.2.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.321.819,56	1.321.819,56	1.321.819,56
8495	3.1.2.2.1.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.321.819,56	1.321.819,56	1.321.819,56
8496	3.1.2.2.1.01.00.00.00.00	101	A	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.321.819,56	1.321.819,56	1.321.819,56
8681	3.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.385.567,35	1.385.567,35	1.385.567,35
8682	3.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	449.161,94	449.161,94	449.161,94
8683	3.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	CONSUMO DE MATERIAL	449.161,94	449.161,94	449.161,94
8684	3.3.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	449.161,94	449.161,94	449.161,94
8685	3.3.1.1.1.01.00.00.00.00	101	A	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	248.335,02	248.335,02	248.335,02
8689	3.3.1.1.1.06.00.00.00.00	101	A	GENÉRIOS ALIMENTAÇÃO	31.708,06	31.708,06	31.708,06
8698	3.3.1.1.1.16.00.00.00.00	101	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.860,92	25.860,92	25.860,92
8704	3.3.1.1.1.22.00.00.00.00	101	A	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	8.703,90	8.703,90	8.703,90
8721	3.3.1.1.1.39.00.00.00.00	101	A	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	90.458,00	90.458,00	90.458,00
8743	3.3.1.1.1.99.00.00.00.00	101	A	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	44.096,04	44.096,04	44.096,04
8755	3.3.2.0.00.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS	827.681,79	827.681,79	827.681,79
8801	3.3.2.3.00.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	827.681,79	827.681,79	827.681,79
8802	3.3.2.3.1.00.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	827.681,79	827.681,79	827.681,79
8808	3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	101	S	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	45.719,00	45.719,00	45.719,00
12874	3.3.2.3.1.06.02.00.00.00	101	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	45.719,00	45.719,00	45.719,00
8810	3.3.2.3.1.08.00.00.00.00	101	S	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	93.214,07	93.214,07	93.214,07
12818	3.3.2.3.1.08.01.00.00.00	101	A	Serviços de Energia Elétrica	93.214,07	93.214,07	93.214,07
8813	3.3.2.3.1.11.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	359.310,00	359.310,00	359.310,00
8831	3.3.2.3.1.29.00.00.00.00	101	A	SEGUROS EM GERAL	25.901,58	25.901,58	25.901,58
8834	3.3.2.3.1.32.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.668,68	3.668,68	3.668,68
8850	3.3.2.3.1.51.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	85.380,00	85.380,00	85.380,00
8855	3.3.2.3.1.99.00.00.00.00	101	A	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	214.488,46	214.488,46	214.488,46
8858	3.3.3.0.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	108.723,62	108.723,62	108.723,62
8859	3.3.3.1.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIACÃO	108.723,62	108.723,62	108.723,62
8860	3.3.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	108.723,62	108.723,62	108.723,62
8861	3.3.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	108.723,62	108.723,62	108.723,62
11160	3.3.3.1.1.01.01.00.00.00	101	A	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	108.723,62	108.723,62	108.723,62
9016	3.5.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	709.391,95	709.391,95	709.391,95
9017	3.5.1.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	709.391,95	709.391,95	709.391,95

Enéas de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2

Presidência
Mat.: 7212

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Plano de Contas

Camara Municipal de Saquarema

2021

9018	3.5.1.1.0.00.00.00.00	-	\$	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	709.391,95	709.391,95
9019	3.5.1.1.2.00.00.00.00	-	\$	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA	-	709.391,95	709.391,95
9021	3.5.1.1.2.02.00.00.00	101	\$	REPASSE CONCEDIDO	-	709.391,95	709.391,95
13729	3.5.1.1.2.02.13.00.00	101	A	REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SORRA DUOD CÂMARA)	-	819.000,00	819.000,00
9376	3.9.0.0.00.00.00.00	-	\$	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	819.000,00	819.000,00
9463	3.9.0.0.00.00.00.00	-	\$	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	819.000,00	819.000,00
9480	3.9.9.9.0.00.00.00.00	-	\$	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADO	-	819.000,00	819.000,00
9481	3.9.9.9.1.00.00.00.00	101	A	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADOR	-	819.000,00	819.000,00
9484	4.0.0.0.00.00.00.00	-	\$	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	12.166.501,85	12.166.501,85
9856	4.5.0.0.00.00.00.00	-	\$	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	11.031.424,77	11.031.424,77
9857	4.5.1.0.00.00.00.00	-	\$	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	11.031.424,77	11.031.424,77
9858	4.5.1.1.0.00.00.00.00	-	\$	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	11.031.424,77	11.031.424,77
9859	4.5.1.1.2.00.00.00.00	-	\$	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA O	-	11.031.424,77	11.031.424,77
9861	4.5.1.1.2.02.00.00.00	101	\$	REPASSE RECEBIDO	-	11.031.424,77	11.031.424,77
13726	4.5.1.1.2.02.12.00.00	101	A	REPASSE DUODÉCIMO PMS	-	11.031.424,77	11.031.424,77
10012	4.6.0.0.00.00.00.00	-	\$	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	1.135.077,08	1.135.077,08
10066	4.6.3.0.00.00.00.00	-	\$	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	1.135.077,08	1.135.077,08
10073	4.6.3.9.0.00.00.00.00	-	\$	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.135.077,08	1.135.077,08
10074	4.6.3.9.1.00.00.00.00	101	\$	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.135.077,08	1.135.077,08
15884	4.6.3.9.1.03.00.00.00	101	A	INCORPORAÇÃO DE BENS TRANSFERIDOS PELO FECMS	-	1.135.077,08	1.135.077,08
10147	5.0.0.0.00.00.00.00	-	\$	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	92.400,07	43.607.089,41	43.479.535,44
10159	5.2.0.0.00.00.00.00	-	\$	ORÇAMENTO APROVADO	-	43.202.335,23	43.202.335,23
10174	5.2.2.0.00.00.00.00	-	\$	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	43.202.335,23	43.202.335,23
10175	5.2.2.1.0.00.00.00.00	-	\$	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	20.809.863,41	20.809.863,41
10176	5.2.2.1.1.00.00.00.00	-	\$	DOTAÇÃO INICIAL	-	13.884.690,62	13.884.690,62
10177	5.2.2.1.1.01.00.00.00	107	A	CREDITO INICIAL	-	13.884.690,62	13.884.690,62
10181	5.2.2.1.2.00.00.00.00	-	\$	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	-	1.763.516,01	1.763.516,01
10182	5.2.2.1.2.01.00.00.00	107	A	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	-	1.604.516,01	1.604.516,01
10183	5.2.2.1.2.02.00.00.00	-	\$	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	-	159.000,00	159.000,00
10184	5.2.2.1.2.02.01.00.00	107	A	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	-	159.000,00	159.000,00
10191	5.2.2.1.3.00.00.00.00	-	\$	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	4.616.781,86	4.616.781,86
10194	5.2.2.1.3.03.00.00.00	107	A	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	-	2.308.390,93	2.308.390,93
10200	5.2.2.1.3.99.00.00.00	107	A	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	2.308.390,93	2.308.390,93
10201	5.2.2.1.9.00.00.00.00	-	\$	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	544.874,92	544.874,92

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Plano de Contas

Camara Municipal de Saquarema

2021

10208	5.2.2.1.9.04.00.00.00.00	107	A	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-	544.874,92	544.874,92	-	-
10231	5.2.2.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA	-	22.392.471,82	22.392.471,82	-	-
10232	5.2.2.9.1.00.00.00.00.00	-	S	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	11.046.405,65	11.046.405,65	-	-
10233	5.2.2.9.1.01.00.00.00.00	101	A	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	-	11.046.405,65	11.046.405,65	-	-
10236	5.2.2.9.2.00.00.00.00.00	-	S	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	11.346.066,17	11.346.066,17	-	-
10237	5.2.2.9.2.01.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	11.346.066,17	11.346.066,17	-	-
10238	5.2.2.9.2.01.01.00.00.00	101	A	EMISSÃO DE EMPENHOS	-	11.046.405,65	11.046.405,65	-	-
10240	5.2.2.9.2.01.03.00.00.00	101	A	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	-	299.660,52	299.660,52	-	-
10242	5.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	92.400,07	404.754,18	277.200,21	219.954,04	D
10243	5.3.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	67.652,04	324.669,16	202.956,12	189.365,08	D
10244	5.3.1.1.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	-	67.652,04	67.652,04	-	-
10245	5.3.1.2.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	67.652,04	67.652,04	-	-
10248	5.3.1.7.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	67.652,04	189.365,08	67.652,04	189.365,08	D
10249	5.3.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	24.748,03	80.085,02	74.244,09	30.588,96	D
10250	5.3.2.1.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	-	24.748,03	24.748,03	-	-
10251	5.3.2.2.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	24.748,03	24.748,03	-	-
10253	5.3.2.7.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	24.748,03	30.588,96	24.748,03	30.588,96	D
12595	5.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	A	CONTRAPARTIDA DE MOVIMENTOS CONTÁBEIS INTERNOS - ORÇAMENTÁRIO	-	-	-	-	-
10254	6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	92.400,07	79.834.452,92	79.962.006,89	219.954,04	C
10263	6.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	79.489.600,67	79.489.600,67	-	-
10275	6.2.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	79.489.600,67	79.489.600,67	-	-
10276	6.2.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-	45.792.757,46	45.792.757,46	-	-
10277	6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	107	A	CREDITO DISPONÍVEL	-	11.875.960,21	11.875.960,21	-	-
10282	6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	-	S	CREDITO UTILIZADO	-	33.916.797,25	33.916.797,25	-	-
10283	6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	107	A	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-	11.448.219,60	11.448.219,60	-	-
10285	6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	107	A	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-	11.340.513,26	11.340.513,26	-	-
10286	6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	107	A	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-	10.908.110,35	10.908.110,35	-	-
10287	6.2.2.1.3.05.00.00.00.00	107	A	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-	189.365,08	189.365,08	-	-
10289	6.2.2.1.3.07.00.00.00.00	107	A	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	30.588,96	30.588,96	-	-
10309	6.2.2.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA	-	33.696.843,21	33.696.843,21	-	-
10313	6.2.2.9.2.00.00.00.00.00	-	S	EMISSÃO DE EMPENHO	-	33.696.843,21	33.696.843,21	-	-
10314	6.2.2.9.2.01.00.00.00.00	-	S	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	33.696.843,21	33.696.843,21	-	-
10315	6.2.2.9.2.01.01.00.00.00	101	A	EMPENHOS A LIQUIDAR	-	11.448.219,60	11.448.219,60	-	-
10317	6.2.2.9.2.01.03.00.00.00	101	A	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	-	11.340.513,26	11.340.513,26	-	-

Assessor de Finanças e Orçamento
Márcio de Souza Azeredo
Mat.: 1208-2

Assessor de Finanças e Orçamento
Márcio de Souza Azeredo
Mat.: 1213

Plano de Contas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Saquarema

2021

10318	6.2.2.9.01.04.00.00.00	101	A	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS			10.908.110,35			
10319	6.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	92.400,07	C	472.406,22	219.954,04	C	
10320	6.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	67.652,04	C	392.321,20	189.365,08	C	
10321	6.3.1.1.0.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR			67.652,04			
10323	6.3.1.3.0.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR			67.652,04			
10324	6.3.1.4.0.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS			67.652,04			
10327	6.3.1.7.0.00.00.00.00	-	S	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	67.652,04	C	189.365,08	189.365,08	C	
10328	6.3.1.7.1.00.00.00.00	109	A	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	67.652,04	C	189.365,08	189.365,08	C	
10333	6.3.2.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	24.748,03	C	80.085,02	30.588,96	C	
10334	6.3.2.1.0.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS A PAGAR			24.748,03			
10335	6.3.2.2.0.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS PAGOS	24.748,03	C	24.748,03			
10337	6.3.2.7.0.00.00.00.00	109	S	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	24.748,03	C	30.588,96	30.588,96	C	
12345	6.3.2.7.1.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO	947.605,75	D	23.695.591,11	959.537,32	D	
10341	7.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DEVEDORES	143.704,75	D	1.345.779,49	376.837,37	D	
10342	7.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ATOS POTENCIAIS	143.704,75	D	1.345.779,49	376.837,37	D	
10393	7.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	143.704,75	D	1.345.779,49	376.837,37	D	
10427	7.1.2.3.0.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	143.704,75	D	1.345.779,49	376.837,37	D	
10428	7.1.2.3.1.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	143.704,75	D	1.345.779,49	376.837,37	D	
10430	7.1.2.3.1.02.00.00.00	101	A	CONTRATOS DE SERVIÇOS	143.704,75	D	1.147.736,23	293.155,44	D	
10432	7.1.2.3.1.04.00.00.00	101	A	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS			281.725,19	83.681,93	D	
10443	7.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	803.901,00	D	22.114.679,00	582.699,95	D	
10444	7.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	803.901,00	D	22.114.679,00	582.699,95	D	
10445	7.2.1.1.0.00.00.00.00	-	S	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	803.901,00	D	22.114.679,00	582.699,95	D	
10446	7.2.1.1.1.00.00.00.00	105	A	RECURSOS ORDINÁRIOS	803.901,00	D	11.057.339,50	582.699,95	D	
10448	7.2.1.1.3.00.00.00.00	105	A	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			11.057.339,50			
10492	7.9.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES			2.000,00	2.000,00		
10493	7.9.1.0.00.00.00.00.00	-	S	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS			2.000,00	2.000,00		
10498	7.9.1.2.0.00.00.00.00	-	S	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS			2.000,00	2.000,00		
10499	7.9.1.2.1.00.00.00.00	101	S	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS			2.000,00	2.000,00		
10500	7.9.1.2.1.01.00.00.00	101	A	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS			2.000,00	2.000,00		
12598	7.9.9.0.00.00.00.00.00	-	A	DEMAIS CONTROLES						
10506	8.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES CREDORES	947.605,75	C	49.352.211,86	959.537,32	C	
10507	8.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	143.704,75	C	2.013.577,85	376.837,37	C	
10674	8.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	143.704,75	C	2.013.577,85	376.837,37	C	

Enélio de Souza Almeida
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat. 1208-2

Artur Henrique de Menezes Pereira
Presidente
Mat. 721-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Saquarema

2021

Plano de Contas

10753	8.1.2.3.0.0.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	143.704,75	C	2.013.577,85	2.246.710,47	376.837,37	C
10754	8.1.2.3.1.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	143.704,75	C	2.013.577,85	2.246.710,47	376.837,37	C
10758	8.1.2.3.1.07.00.00.00	-	S	CONTRATOS DE SERVIÇOS	143.704,75	C	1.788.340,23	1.937.790,92	293.155,44	C
10759	8.1.2.3.1.02.01.00.00	101	A	A EXECUTAR	143.704,75	C	1.147.736,23	1.297.186,92	293.155,44	C
10760	8.1.2.3.1.02.02.00.00	101	A	EXECUTADOS	-	-	640.604,00	640.604,00	-	C
10764	8.1.2.3.1.04.00.00.00	-	S	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	-	225.237,62	308.919,55	83.681,93	C
10765	8.1.2.3.1.04.01.00.00	101	A	A EXECUTAR	-	-	198.043,26	281.725,19	83.681,93	C
10766	8.1.2.3.1.04.02.00.00	101	A	EXECUTADOS	-	-	27.194,36	27.194,36	-	C
10788	8.2.0.0.0.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	803.901,00	C	47.334.634,01	47.113.432,96	582.699,95	C
10789	8.2.1.0.0.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	803.901,00	C	47.334.634,01	47.113.432,96	582.699,95	C
10790	8.2.1.1.0.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	803.901,00	C	47.334.634,01	47.113.432,96	582.699,95	C
10791	8.2.1.1.1.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	710.676,71	C	11.807.627,06	11.382.914,75	285.964,40	C
13211	8.2.1.1.1.01.00.00.00	105	A	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	710.676,71	C	11.807.627,06	11.382.914,75	285.964,40	C
10792	8.2.1.1.2.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EM	67.652,04	C	11.326.506,56	11.448.219,60	189.365,08	C
13213	8.2.1.1.2.01.00.00.00	105	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EM	67.652,04	C	11.326.506,56	11.448.219,60	189.365,08	C
10793	8.2.1.1.3.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQ	25.572,25	C	12.575.804,32	12.657.602,54	107.370,47	C
10794	8.2.1.1.3.01.00.00.00	105	A	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	24.748,03	C	11.402.324,37	11.408.165,30	30.588,96	C
10795	8.2.1.1.3.07.00.00.00	105	A	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	824,22	C	1.173.479,95	1.249.437,24	76.781,51	C
10797	8.2.1.1.4.00.00.00.00	105	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	-	11.624.696,07	11.624.696,07	-	C
10917	8.9.0.0.0.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES	-	-	4.000,00	4.000,00	-	C
10918	8.9.1.0.0.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	-	4.000,00	4.000,00	-	C
10923	8.9.1.2.0.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E B	-	-	4.000,00	4.000,00	-	C
10924	8.9.1.2.1.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	-	-	4.000,00	4.000,00	-	C
10925	8.9.1.2.1.01.00.00.00	101	A	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	-	-	2.000,00	2.000,00	-	C
10927	8.9.1.2.1.03.00.00.00	101	A	ADIANTAMENTOS APROVADOS	-	-	1.394,69	1.394,69	-	C
10930	8.9.1.2.1.06.00.00.00	101	A	ADIANTAMENTOS CANCELADOS	-	-	605,31	605,31	-	C
Total Geral					-	-	275.125.562,17	275.125.562,17	-	C

Adilson Bezerra da Costa
Presidente
Mat.: 21-3

Edson de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.: 1208-2

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	Município: SAQUAREMA	Exercício: 2021
Tipo do Responsável: () responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas (X) responsável técnico contábil () responsável pela Unidade Central de Controle Interno () outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO

Naturalidade: SAQUAREMA	Data Nascimento: 04/06/1951
Filiação:	Pai: PORFIRIO NUNES DE AZEREDO Mãe: DELVIRA DE SOUZA AZEREDO

2 - Documentação

Identidade nº: 81069635-1	Emitente: IFP RJ	Data: 28/08/1980
CPF nº: 284 752 407-04		CRC nº 079 032/O-2
Título de Eleitor nº: 416185203-10	Zona: 062	Seção: 002

3 - Endereço Residencial

Rua: DOS LÍRIOS CONDADO	Nº: 15
Bairro/Distrito: BACAXÁ	Município: SAQUAREMA
CEP: 28.990-000	Telefone:

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: CORONEL MADUREIRA	Nº: 88
Bairro/Distrito: CENTRO	Município: SAQUAREMA
CEP: 28.990-756	Telefone: (22) 2651-1113 E-mail: contabilidadecamarasaquarema@gmail.com

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função:	Cargo em Comissão: ASSESSOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Matrícula: 1208-2	Período de Gestão:	01/01/2021 a 31/12/2021	
Nomeação/Designação:			
Ato nº: 007/2017	Data do Ato: 20/01/2017	Data da Publicação:	22/01/2017
Exoneração:			
Ato nº:	Data do Ato: ____/____/____	Data da Publicação:	____/____/____
Delegação de Competência:			
Ato nº:	Data do Ato: ____/____/____	Data da Publicação:	____/____/____

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:			
Endereço:			
Bairro/Distrito:	Município:		
CEP:	Telefone:		
Identidade nº:	CPF nº:		

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS	Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Matrícula: 18-1	Data: 08/06/2022

Assinatura:

Tutorial Modelo 1

Tipo do Responsável: RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2021

Tipo do Responsável () responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico () responsável pela Unidade Central de Controle Interno (X) responsável pela tesouraria

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: ALDA GOMES DE OLIVEIRA

Naturalidade: SAQUAREMA

Data Nascimento: 14/11/1957

Filiação: Pai: ADEMÁRIO COSTA DE OLIVEIRA

Mãe: ROMILDA GOMES DE OLIVEIRA

2 - Documentação

Identidade nº: 05.962.077-3

Emitente: IFP

Data: 24/11/1980

CPF nº: 722.740.187-15

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 416.442.103-29

Zona: 062

Seção: 009

3 - Endereço Residencial

Rua: TRAVESSA MANOEL FRANCISCO MAURICIO

Nº: 06

Bairro/Distrito: BACAXÁ

Município: SAQUAREMA

CEP: 28.993-000

Telefone:

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: CORONEL MADUREIRA

Nº: 88

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28.990-756

Telefone: (22) 2651-1113

E-mail: contabilidadecamarasaquarema

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função:

Cargo em Comissão: CHEFE DE TESOUREARIA DE EMISSÃO DE CHEQUE

Matrícula: 1136-2

Período de Gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

Nomeação/Designação:

Ato nº: 007/2017

Data do Ato: 20/01/2017

Data da Publicação: 22/01/2017

Exoneração:

Ato nº:

Data do Ato: __/__/__

Data da Publicação: __/__/__

Delegação de Competência:

Ato nº:

Data do Ato: __/__/__

Data da Publicação: __/__/__

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Matrícula: 18-1

Data:

08/06/2022

Assinatura:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2021

Tipo do Responsável () responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico () responsável pela Unidade Central de Controle Interno (X) outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: GILCILENE CARDOSO DA SILVA RIBEIRO

Naturalidade: SÃO LUIS - MA

Data Nascimento

01/07/1969

Filiação

Pai: JOÃO BATISTA DA SILVA

Mãe: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA

2 - Documentação

Identidade nº: 0730499325

Emitente: CNH

Data:

20/11/1990

CPF nº: 003.973.767-58

Título de Eleitor nº: 74200700345

Zona: 062

CRC nº: 076681/O-6

Seção: 158

3 - Endereço Residencial

Rua: BELINO CATARINO DE SOUZA

Nº: 356

Bairro/Distrito: BOQUEIRÃO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28.993-540

Telefone:

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: CORONEL MADUREIRA

Nº: 88

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28.990-756

Telefone: (22) 2651-1113

E-mail: contabilidadecamarasaquarema@gmail.com

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função:

Cargo em Comissão: DIRETORA DE CONTABILIDADE

Matrícula: 1143-7

Período de Gestão:

01/01/2021 a 31/12/2021

Nomeação/Designação:

Ato nº: 007/2017

De 20/01/2017

Data da Public:

22/01/2017

Exoneração:

Ato nº:

De ____/____/____

Data da Public: ____/____/____

Delegação de Competência:

Ato nº:

De ____/____/____

Data da Public: ____/____/____

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Matrícula: 18-1

De

08/06/2022

Assinatura:

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2021

Tipo do Responsável () responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico () responsável pela Unidade Central de Controle Interno (X) outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Data Nascimento:

25/08/1959

Filiação

Pai: HERMINIO SERAFIM DOS SANTOS

Mãe: BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS

2 - Documentação

Identidade nº: 048474852

Emitente: IFP

Data:

25/04/1985

CPF nº: 619 031 677-87

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 41731440310

Zona: 062

Seção: 041

3 - Endereço Residencial

Rua: JOSÉ MARIO CASTANHO

Nº: 20

Bairro/Distrito: BOQUEIRÃO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28 993-815

Telefone:

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: CORONEL MADUREIRA

Nº: 88

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28 990-756

Telefone: (22) 2651-1113

E-mail: contabilidadecamarasaquarema@hotmail.com

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função:

Cargo em Comissão: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Matrícula: 18-1

Período de Gestão: 01/01/2001 a 31/12/2021

Nomeação/Designação:

Ato nº: 007/2001

Data do Ato: 02/01/2001

Data da Publicação:

22/01/2001

Exoneração:

Ato nº:

Data do Ato: ____/____/____

Data da Publicação: ____/____/____

Delegação de Competência:

Ato nº:

Data do Ato: ____/____/____

Data da Publicação: ____/____/____

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Matrícula: 18-1

Data:

08/06/2022

Assinatura:

Tutorial Modelo 1

Tipo do Responsável: RESPONSÁVEL PELA DEPARTAMENTO PESSOAL

MODELO 1
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2021

Tipo do Responsável () responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico (X) responsável pela Unidade Central de Controle Interno () outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: ANDREA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Data Nascimento: 01/01/1971

Filiação

Pai: LUIZ HENRIQUE ELIZARDO DOS SANTOS

Mãe: MARILENE SIMÕES DOS SANTOS

2 - Documentação

Identidade nº: 83895

Emitente: OAB/RJ

Data: 23/07/2008

CPF nº: 966 208 897-00

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 776152403/70

Zona: 062

Seção: 143

3 - Endereço Residencial

Rua: AVENIDA OCEÂNICA

Nº: 1465

Bairro/Distrito: ITAÚNA

Município: SAQUAREMA

CEP: 28 990-000

Telefone:

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: CORONEL MADUREIRA

Nº: 88

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28 990-756

Telefone: (22) 2651-1113

E-mail: contabilidadecamarasaquarema

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função:

Cargo em Comissão: ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Matrícula: 115-5

Período de Gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

Nomeação/Designação

Ato nº: 007/2017

Data do: 20/01/2017

Data da Publicação: 22/01/2017

Exoneração:

Ato nº:

Data do: ____/____/____

Data da Publicação: ____/____/____

Delegação de Competência:

Ato nº:

Data do: ____/____/____

Data da Publicação: ____/____/____

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Matrícula: 18-1

Data:

08/06/2022

Assinatura:

Tutorial Modelo 1

Tipo do Responsável: RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2021

Tipo do Responsável (X) responsável pelas contas (x) responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico Contábil () responsável pela Unidade Central de Controle Interno () outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Data Nascimento: 11/04/1969

Filiação

Pai: ARY ANTONIO PEREIRA

Mãe: OLGA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

2 - Documentação

Identidade nº: 008.412.129-7

Emitente: DETRAN/RJ

Data: 21/12/2000

CPF nº: 005.041.157-82

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 0765019203/29

Zona: 062

Seção: 63

3 - Endereço Residencial

Rua: 13- ESQUINA COM 96-

Nº: 2025

Bairro/Distrito: ITAÚNA

Município: SAQUAREMA

CEP: 28.993-000

Telefone:

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: CORONEL MADUREIRA

Nº: 88

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28.990-756

Telefone: (22) 2651-1113

E-mail: contabilidadecamarasaquarema@gmail.com

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAQUAREMA

Cargo em Comissão:

Matrícula: 721-3

Período de Gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

Nomeação/Designação:

Ato nº: FOLHAS DAS ATAS 67/68

Data do: 01/01/2017

08/01/2017

Exoneração:

Ato nº:

Data do: / /

/ /

Delegação de Competência:

Ato nº:

Data do: / /

/ /

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Matrícula: 18-1

Data: 08/06/2022 Assinatura:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Saquarema, 08 de junho de 2022.

Ofício GP/CMS n.º 157/2022

Exm.º Sr.

Rodrigo Melo do Nascimento

MD Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Prestação de Conta Anual da Câmara Municipal de Saquarema 2021.

Senhor Presidente,

Junto com nossas homenagens, servimo-nos do presente, para encaminhar a Prestação de Conta Anual da Câmara Municipal de Saquarema referente ao Exercício de 2021 deste Legislativo Municipal, atendendo assim o disposto na Deliberação TCE/RJ nº 277/17.

No ensejo, rendemos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

Processo : 221734-0/22
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Interessado : ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO**
da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, relativa ao exercício de **2021**.

1- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando critérios consubstanciados na legislação que rege a matéria, a presente prestação de contas será analisada com base na verificação de questões normativas, conforme fontes abaixo demonstradas:

FONTES DOS CRITÉRIOS	• Lei Complementar Estadual n.º 63/90; • Regimento Interno do TCE-RJ, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 167, de 10 de dezembro de 1992; • Deliberação TCE-RJ n.º 277, de 24 de agosto de 2017; • Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000 (LRF); • Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; • Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP); • 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria STN/SOF n.º 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV n.º 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN n.º 877, de 18 de dezembro de 2018; • Plano de Contas Aplicada ao Setor Público – PCASP; • Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's) e Portarias STN;
-------------------------------------	---

Dentre os elementos que devem integrar os processos de Prestação de Contas Anual de Gestão, conforme preceitua o artigo 5º da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17, verifica-se que foram apresentados os seguintes:

Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 277/17

Item	Documentos	Pecas
1	Ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.	01
2	Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 1 : - do responsável pelas contas; - do responsável pelo encaminhamento das contas; - do responsável pelo setor contábil; - do responsável pelo órgão de controle interno competente; - de outros responsáveis, conforme o caso previsto no § 4º, artigo 10 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17, se for o caso.	02
3	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	03
4	Demonstrativo da Despesa por Elemento, de acordo com o Anexo 2 da LF nº 4.320/64.	04
5	Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, de acordo com o Anexo 10 da LF nº 4.320/64.	05
6	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, de acordo com o Anexo 11 da LF nº 4.320/64.	06
7	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	07
8	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - execução de Restos a Pagar Não Processados; - execução de Restos a Pagar Processados.	08
9	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	09
10	Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - dos ativos e passivos financeiros e permanentes; - das contas de compensação; - do superávit/déficit financeiro.	10
11	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	11
12	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	12
13	Demonstrativo da Dívida Fundada, de acordo com o Anexo 16 da LF nº 4.320/64.	13
14	Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64.	14
15	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros 1 e 2, conforme Modelo 2 .	15
16	Relatório elaborado pelo órgão de controle interno competente, com conteúdo mínimo previsto no Modelo 3A , além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.	16 e 17
17	Declaração do Gestor informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelo controle interno competente.	18
18	Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, conforme Modelo 4 .	19
19	Demonstrativo das Contribuições Regulares (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 36 .	20
20	Demonstrativo das Contribuições Suplementares devidas e efetivamente repassadas	21

Item	Documentos	Pecas
	ao RPPS no exercício, conforme Modelo 37 .	
21	Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 38 .	22

NA – Não Aplicável

2- DOS RESPONSÁVEIS

Encontram-se a seguir relacionados os dados dos principais responsáveis pela Entidade Municipal no exercício em exame, conforme respectivos cadastros:

RESPONSÁVEL	NOME	PERÍODO
Pelas Contas	Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira	01.01.2021 a 31.12.2021
Pelo encaminhamento das Contas	Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira	01.01.2021 a 31.12.2021
Pelo Setor Contábil	Sr. Eneido de Souza Azeredo	01.01.2021 a 31.12.2021
Pela Órgão de Controle Interno Competente	Sra. Andrea Conceição Simões dos Santos	01.01.2021 a 31.12.2021

Da análise dos cadastros dos responsáveis (Modelo 1 da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17), efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Fls.
		Sim	Não	NA	
2.1	Consta informação que evidencie de forma clara e correta os responsáveis e suas atribuições, bem como que ateste a entrega de suas Declarações de Bens e Rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c os artigos 2º e 8º da Deliberação TCE-RJ n.º 180/94?	x			02

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

3- DOS ASPECTOS GERAIS

Da análise da documentação apresentada, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Fls.
		Sim	Não	NA	
3.1	Os Demonstrativos Contábeis foram apresentados devidamente assinados pelo Responsável pelo Órgão e pelo Contabilista, na forma do artigo 15 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17?	x			02/14
3.2	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP, de acordo com a NBC TSP 11 – item 127 a 150?	x			12

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

4- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Da análise dos elementos apresentados, foi observada a seguinte composição no período, ressaltando-se que a verificação dos demais aspectos orçamentários do Município é efetuada quando do exame da Prestação de Contas de Governo Municipal do exercício em análise.

Tabela 1 - Execução Orçamentária da Despesa	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Dotação Atualizada	11.031.424,77
(B) Despesa Realizada/Despesa Empenhada	10.746.745,13
(C) Economia Orçamentária (A-B)	284.679,64
(D) Despesa Liquidada	10.557.380,05
(E) Despesa Paga	10.526.791,09
(F) Restos a Pagar não processados (B-D)	189.365,08
(G) Restos a Pagar processados (D-E)	30.588,96

Fonte: Balanço Orçamentário, Peças.08.

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício. (MCASP, 8ª edição)

Nessa esteira, serão demonstrados na tabela a seguir não só o Resultado Orçamentário do período, mas também o montante das Transferências Financeiras Líquidas concernente à execução orçamentária.

Tabela 2 - Evidenciação do Resultado Orçamentário e das Transferências Financeiras Líquidas	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	0,00
(B) Despesa Empenhada	10.746.745,13
(C) Resultado Orçamentário (A-B)	- 10.746.745,13
(D) Transferências Financeiras Líquidas *	10.322.032,82
(E) Resultado após as Transferências Financeiras Líquidas	- 424.712,31

Fonte: Balanço Orçamentário e Financeiro, Peças. 08/09.

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferência recebida (-) transferência concedida.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças
		Sim	Não	NA	
4.1	O Balanço Orçamentário atende às normas estabelecidas na Lei n.º 4.320/64, bem como à nova estrutura estabelecida no MCASP?	x			08
4.2	A execução das despesas demonstrada no Balanço Orçamentário está condizente com o valor dos restos a pagar inscritos no exercício, informados no Balanço Financeiro, de acordo com o art. 103 da Lei n.º 4.320/64?	x			Tabela 1
4.3	Caso exista saldo financeiro proveniente das transferências recebidas na forma de duodécimos, foi promovida a respectiva devolução ao Tesouro Municipal ou a correspondente dedução nas primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do artigo 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021?	x			09

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

5- DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Da análise dos elementos apresentados, foi observada a seguinte composição no período:

Tabela 3 - Balanço Financeiro	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Saldo do Exercício Anterior	803.901,00
(B) Receita Orçamentária	0,00
(C) Transferências Financeiras Recebidas	11.031.424,77
(D) Recebimentos Extraorçamentários	1.415.730,36
(E) Despesa Orçamentária	10.746.745,13
(F) Transferências Financeiras Concedidas	709.391,95
(G) Pagamentos Extraorçamentários	1.212.219,10
(H) Saldo para o Exercício Seguinte (A + B + C + D - E - F - G)	582.699,95
Resultado Financeiro do Exercício (H) - (A)	-221.201,05

Fonte: Balanço Financeiro, Peças. 09.

Tabela 4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-221.201,05
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
(A) Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)	-221.201,05
(B) Caixa e Equivalentes de caixa inicial	803.901,00
(C) Caixa e Equivalentes de caixa final	582.699,95
(D) Movimentação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa no exercício (D) = (C) - (B)	-221.201,05
Diferença (A) - (D)	0,00

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa, Peças.11.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças
		Sim	Não	NA	
5.1	O Balanço Financeiro atende às normas estabelecidas na Lei n.º 4.320/64, bem como à nova estrutura estabelecida no MCASP?	x			09
5.2	A Demonstração dos Fluxos de Caixa está em consonância com a estrutura definida pelo MCASP vigente no exercício em exame?	x			11
5.3	O saldo das Disponibilidades para o Exercício Seguinte (Balanço Financeiro) encontra-se devidamente registrado no Ativo Circulante (Balanço Patrimonial), permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei nº 4.320/64?	x			09/10
5.4	O saldo das disponibilidades do exercício anterior no Balanço Financeiro confere com o saldo final da prestação de contas do exercício anterior?	x			09 e Proc. TCE-RJ nº 221.529- 1/2021
5.5	O saldo do caixa e equivalentes de caixa para o Exercício Seguinte (Balanço Financeiro) coaduna-se com o saldo final das disponibilidades evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa?	x			09 e 11
5.6	A geração líquida de caixa apresentada na DFC guarda paridade com a movimentação (saldo final (-) saldo inicial) da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, indicada no mesmo demonstrativo contábil?	x			Tabela 4
5.7	O Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17) apresenta informações consistentes e demonstra saldo final compatível com o Balanço Financeiro, em consonância com o art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64?	x			15

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças
		Sim	Não	NA	
5.8	O total do saldo contábil em 31.12, apontado no Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17), confere com os registros do Ativo Circulante (Balanço Patrimonial), permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei nº 4.320/64?	x			10 e 15
5.9	Os débitos e créditos, originados no exercício, em valores expressivos , estão identificados nos Quadros I e II do Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 e encontram-se satisfatoriamente justificados nos autos?			x	15
5.10	Caso existam débitos e créditos, originados em exercícios anteriores, em valores expressivos , há informação nos Quadros I e II do Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 quanto à sua regularização no exercício em análise ou que justifique a não regularização destes?			x	15
5.11	A baixa (por pagamento) de Restos a Pagar evidenciada no Balanço Financeiro está em consonância com o registrado nos Anexos 1 e 2 que complementam o Balanço Orçamentário?	x			08/09
5.12	O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia que as receitas extraorçamentárias decorrentes de retenções previdenciárias, consignações, fianças e cauções estão sendo repassadas com regularidade a quem de direito, confirmando o caráter transitório dessas contas?	x			14
5.13	O saldo evidenciado no Demonstrativo da Dívida Flutuante confere com o registrado no passivo financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial?	x			10 e 14

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

Nº QUESTÃO NORMATIVA	DESCRIÇÃO
5.6	Apesar da geração líquida de caixa guardar paridade com a movimentação

da conta caixa e equivalente, ressalta-se que o DFC, não apresenta dados fidedignos pela omissão de registro, referente ao fluxo de caixa dos investimentos (**R\$ 0,00**), considerando a aquisição de ativos imobilizados, conforme verificado no balanço patrimonial, **R\$ 1.130.897,08** (**R\$ 2.737.855,17 – R\$ 1.606.958,09**). Este fato será considerado na conclusão final do presente processo.

6- DO PATRIMÔNIO E SUAS VARIAÇÕES

Da análise dos elementos apresentados, foi observada a seguinte composição no período:

Tabela 5 - Balanço Patrimonial			
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Ativo Circulante	602.259,71	Passivo Circulante	107.370,47
Ativo Não Circulante	2.453.094,19	Passivo Não Circulante	0,00
Total	3.055.353,90	Patrimônio Líquido	2.947.983,43
		Total	3.055.353,90
Ativo Financeiro	582.699,95	Passivo Financeiro	296.735,55
Ativo Permanente	2.472.653,90	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial			2.758.618,30
Resultado Financeiro (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro)			285.964,40

Fonte: Balanço Patrimonial – Peças. 10

O superávit financeiro representa a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O Déficit Financeiro corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Neste exercício, o jurisdicionado apresentou **superávit financeiro**, **havendo** recurso para abertura de créditos suplementares e especiais para o próximo exercício.

Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento. Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando os fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias. (MCASP, 8º edição).

Em relação ao resultado patrimonial, o mesmo corresponde à diferença entre o valor total das VPA e o valor total das VPD, sendo que o resultado apresentado pelo jurisdicionado no exercício foi **superávit patrimonial**, conforme tabela a seguir:

Tabela 6 - Conferência do Patrimônio Líquido - PL	
Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor (R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativas	12.166.501,85
Variações Patrimoniais Diminutivas	11.443.135,57
Resultado Patrimonial do Período (A)	723.366,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	
Resultado Acumulado do Exercício Anterior (B)	2.224.617,15
Ajustes de exercícios Anteriores (C)	0,00
Resultado Acumulado Apurado (D) = (A+B+C)	2.947.983,43
Total do Patrimônio Líquido Apurado (D)	2.947.983,43
Total do Patrimônio Líquido (Extraído BP) (E)	2.947.983,43
Diferença (F) = (D)-(E)	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Peças. 10, DVP - Peças. 07 e Proc. TCE-RJ nº 221.529-1/2021 PC do exercício anterior - B.

Tabela 7 - Conferência do Saldo do Ativo e do Passivo Financeiros - Lei nº 4.320/64	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Ativo Financeiro	582.699,95
(B) Caixa e Equivalentes de Caixa	582.699,95
(C) Depósitos Restituíveis	0,00
(D) Tributos a Recuperar	0,00
(E) Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00
(F) Saldo das Contas do Ativo Circulante que admitem o atributo Financeiro = (B+C+D+E)	582.699,95
(G) Diferença entre o Ativo Financeiro e o Saldo das Contas do AC com atributo Financeiro = (A) - (F)	0,00
(H) Passivo Financeiro	296.735,55
(I) Restos a Pagar Não Processados em Liquidação - Inscrição no Exercício	189.365,08
(J) Restos a Pagar Processados - Inscrição no Exercício	30.588,96
(K) Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	0,00
(L) Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar	0,00
(M) Restos a Pagar Processados a Pagar	0,00
(N) Depósitos (Consignações)	76.781,51
(O) Passivo Financeiro Apurado (I+J+K+L+M+N)	296.735,55
(P) Diferença entre o Passivo Financeiro e Passivo Financeiro Apurado = (H) - (O)	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Peças. 10 e Balancete Analítico - Peças.03.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças
		Sim	Não	NA	
6.1	O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais atendem às normas estabelecidas na Lei n.º 4.320/64, bem como à nova estrutura estabelecida no MCASP?	x			07 e 10
6.2	O Resultado Patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais é compatível com o respectivo registro no Balanço Patrimonial?	x			07 e 10
6.3	O valor apurado como Patrimônio Líquido está condizente com o PL demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme orientação do MCASP?	x			Tabela 6

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças
		Sim	Não	NA	
6.4	O Patrimônio Líquido registrado na coluna “exercício anterior” é compatível com o seu saldo constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no MCASP?	X			10 e Proc. TCE-RJ nº 221.529-1/2021
6.5	O Saldo Patrimonial registrado na coluna “exercício anterior” é compatível com o seu saldo constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei nº 4.320/64?	X			10 e Proc. TCE-RJ nº 221.529-1/2021
6.6	O Montante registrado no Ativo Financeiro está em consonância com o correspondente registro evidenciado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64 e do MCASP?	X			Tabela 7
6.7	O valor apurado como Passivo Financeiro guarda paridade com o respectivo registro apresentado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial, conforme orientações estipuladas pelo MCASP?	X			Tabela 7
6.8	Foi evidenciada a composição e apresentada Nota Explicativa quanto aos valores registrados nas rubricas “Ajuste de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial”?			X	12
6.9	O Resultado Financeiro apurado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) guarda paridade com o total das Fontes de Recursos constante do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro?	X			09 e 15
6.10	O Demonstrativo da Dívida Fundada evidencia que os compromissos de exigibilidade superior a doze meses estão sendo pagos com regularidade?			X	13

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças
		Sim	Não	NA	
6.11	O saldo evidenciado no Demonstrativo da Dívida Fundada confere com o registrado no passivo permanente demonstrado no Balanço Patrimonial?	x			10 e 13

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

7- DO RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Da análise da Declaração do Responsável pelo Setor Contábil (Modelo 4 da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17), efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças
		Sim	Não	NA	
7.1	O Responsável pelo Setor Contábil atesta a regularidade dos itens constantes do Relatório?	x			19

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

8- DO PRONUNCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças
		Sim	Não	NA	
8.1	O Relatório do Controle Interno foi elaborado com o conteúdo mínimo previsto no Modelo 3A?	x			16
8.2	No Relatório do Controle Interno e Certificado de Auditoria, há indicação de conformidade das contas?	x			16 e 17
8.3	O contabilista responsável pela emissão do Certificado apresentou a identificação da sua inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade?	x			17
8.4	No caso de terem sido encontradas irregularidades no Relatório do Controle Interno, foram adotadas medidas pelo Gestor para saneamento das mesmas.			x	18

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

9- DA REMUNERAÇÃO – VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA

Ressalta-se que a análise do cumprimento dos requisitos constitucionais e legais exigidos para a fixação da remuneração dos vereadores e do presidente das Câmaras Municipais foi ponto de verificação no âmbito das prestações de contas anual de gestão do Poder Legislativo, até o exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Controle de Contas e Gestão Fiscal (SUB-CONTAS).

Por força da reestruturação dos setores vinculados à Secretaria-Geral de Controle Externo (SGE), formalizada pelo Ato Normativo n.º 206, de 27 de maio de 2021, foram revistas as atribuições das subsecretarias, sendo a competência de verificar a legalidade da remuneração paga aos vereadores e ao presidente das Câmaras Municipais confiada à Subsecretaria de Controle de Pessoal (SUB-Pessoal), conforme disposto no artigo 7º do referido ato.

10- DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O limite para despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal é de 6% do valor da Receita Corrente Líquida – RCL, apurado quadrimestralmente ou semestralmente, conforme estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” c/c o art. 54, inciso II, o art. 55, inciso I, alínea “a” e o art. 63, inciso I e inciso II, alínea “b”, todos da Lei Complementar Federal nº 101/00.

No caso de descumprimento do limite legal, o Poder Legislativo deve eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, conforme previsto no artigo 23 da citada Lei Federal.

Cumpra ainda destacar que a Lei Complementar Federal nº 178/2021 trouxe novo dispositivo ao artigo 20 da LRF, inserindo o § 7º, que trata da segregação entre os Poderes e Órgãos da apuração de suas respectivas despesas com servidores **inativos e pensionistas**, mesmo que o custeio seja efetuado por outro Poder ou órgão.

Apresenta-se a seguir a posição dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF encaminhados a este Tribunal, referentes ao Poder Legislativo, para fins de apuração do limite da despesa com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

PERÍODO	PROCESSO
1º QUADRIMESTRE	221.008-7/2021
2º QUADRIMESTRE	239.165-9/2021
3º QUADRIMESTRE	204.714-7/2022

Considerando que o município apura os gastos de pessoal **quadrimestralmente**, sendo, inclusive, a não observância aos percentuais motivo de alerta nos Relatórios de Gestão Fiscal, na forma do §1º do art. 59 da

Lei Complementar Federal n.º 101/00, a verificação restringir-se-á à transcrição dos dados cuja trajetória se deu nos exercícios de **2020 e 2021**, registrados nos respectivos Demonstrativos da Despesa com Pessoal – Anexo I do RGF – conforme se demonstra a seguir:

Percentual aplicado com Pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021		
	1º QUAD %	2º QUAD %	3º QUAD %	1º QUAD %	2º QUAD %	3º QUAD %
PODER LEGISLATIVO	1,48	1,34	1,11	0,94	0,79	0,67

Fonte: 2020 RGF processos TCE-RJ nºs 221.407-5/2020; 228.573-9/2020 e 204.375-5/2021.
2021 RGF processos ver quadro anterior.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças
		Sim	Não	NA	
10.1	Os relatórios de Gestão Fiscal referentes aos 1º e/ou 2º quadrimestres de 2021 ou 1º semestre de 2021 foram remetidos para análise?	x			Conforme, quadro anterior
10.2	O relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2021 ou 2º semestre de 2021 foi remetido para análise?	x			Conforme, quadro anterior
10.3	O Poder Legislativo respeitou o limite da despesa de pessoal no decorrer dos exercícios de 2020 e 2021?	x			Conforme, quadro anterior
10.4	A despesa com pessoal extrapolada no 2º quadrimestre de 2020 ou no 2º semestre de 2020 foi reconduzida ao percentual permitido nos dois quadrimestres seguintes, conforme previsto no artigo 23 da LRF?			x	Conforme, quadro anterior
10.5	A despesa com pessoal extrapolada no 3º quadrimestre de 2020 foi reconduzida ao percentual permitido nos dois quadrimestres seguintes, conforme previsto no artigo 23 da LRF?			x	Conforme, quadro anterior

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças
		Sim	Não	NA	
10.6	A despesa com pessoal extrapolada no 1º quadrimestre de 2021 ou no 1º semestre de 2021 foi reconduzida ao percentual permitido nos dois quadrimestres seguintes, conforme previsto no artigo 23 da LRF?			x	Conforme, quadro anterior
10.7	Da despesa com pessoal extrapolada no 2º quadrimestre de 2021, pelo menos 1/3 do percentual excedente foi eliminado no 3º quadrimestre de 2021, conforme previsto no art. 23 da LRF?			x	Conforme, quadro anterior

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

Apesar da Prestação de Contas de Governo Municipal do exercício de 2021 (Proc. TCE-RJ nº 210.647-2/2022), não conter até a presente data Parecer Prévio Definitivo, por parte deste Tribunal de Contas, verifica-se que não foram apontadas irregularidades na análise efetuada por este Corpo Instrutivo, atestada pela Decisão Plenária de 14/09/2022, atinente ao Repasse Financeiro do Poder Executivo à Câmara Municipal, a fim de custear as despesas do Poder Legislativo (artigo 29-A da Carta Magna).

Ante ao exposto passaremos abaixo a análise das Questões Normativas 11 e 12, atinentes ao repasse financeiro efetuado a este Legislativo Municipal, utilizando os dados contidos na supramencionada Prestação de Contas de Governo Municipal.

11– DO LIMITE DA DESPESA EM RELAÇÃO ÀS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

REPASSE FINANCEIRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Geralmente, as Câmaras Municipais não possuem receitas próprias, portanto, basicamente, dependem de transferências de recursos do Poder Executivo Municipal.

O artigo 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 25, de 25.02.2000, fixou o limite do repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal para custear as despesas do Poder Legislativo.

Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, alterou o referido art. 29-A da Constituição Federal e fixou novo limite de despesa do Poder Legislativo Municipal, a partir de 2010.

Cumprir informar ainda que a Emenda Constitucional n.º 109, de 15.03.2021 também alterou o artigo 29-A da Carta Magna, o qual passou a incluir os gastos com pessoal inativo e pensionista no cômputo do limite atinente à despesa do Poder Legislativo Municipal. Apesar disso, essa nova regra apenas entrará em vigor a partir da primeira legislatura municipal após a data de publicação da referida Emenda, isto é, no exercício de 2025.

LIMITE DO REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os gastos com os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não pode ultrapassar os percentuais incidentes sobre o somatório das Receitas Tributárias e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos do caput do art. 29 da CF (incluído pela Emenda 25/00) e seus incisos de I a VI (redação dada pela Emenda 58/09), conforme quadro a seguir:

Quantidade de Habitantes	Percentual da Receita Base
Até 100.000	7,0

100.001 a 300.000	6,0
300.001 a 500.000	5,0
500.001 a 3.000.000	4,5
3.000.001 a 8.000.000	4,0
Acima de 8.000.000	3,5

Nota: Receita Base é o somatório da receita tributária e das transferências efetivamente realizadas no exercício anterior. Não se incluem outras transferências, tais como convênios (SUS, merenda escolar, Salário Educação etc.), *royalties* e os recursos recebidos do FUNDEB.

Tal limite observa o número de habitantes do município em tela, de acordo com dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e encaminhados para o Tribunal de Contas da União para o cálculo das quotas do FPM, na forma do inciso VI, artigo 1º c/c o artigo 102 da Lei Federal nº 8.443/92.

Segundo os critérios acima descritos, o percentual previsto para a despesa do Poder Legislativo em questão foi de 7% sobre o somatório da Receita Tributária e das Transferências, efetivamente realizadas no exercício anterior, observados os resultados do IBGE que estima a população do Município em 90.583 habitantes, conforme registrado nos autos do Processo TCE/RJ n.º 210.647-2/2022 (PC de Governo Municipal do exercício de **2021**).

LIMITE PREVISTO – BASE DE CÁLCULO

RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020	VALOR (R\$)
(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)	
1112.01.00 - ITR DIRETAMENTE ARRECADADO	0,00
1112.02.00 - IPTU	35.995.521,79
1112.04.00 - IRRF	7.288.124,47
1112.08.00 - ITBI	4.109.133,37
1113.05.00 - ISS (incluindo o Simples Nacional - SNA)	21.607.844,88
Outros Impostos	0,00
1120.00.00 - TAXAS	5.286.939,50
1130.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
RECEITA DE BENS DE USO ESPECIAL (cemitério, mercado municipal, etc) (1)	0,00
SUBTOTAL (A)	74.287.564,01
(B) TRANSFERÊNCIAS	
1721.01.02 - FPM	35.717.911,95

1721.01.05 - ITR	24.464,25
1721.01.32 - IOF-OURO	0,00
1721.36.00 - ICMS Desoneração LC 87/96	0,00
1722.01.01 - ICMS	43.652.447,71
ICMS Ecológico	0,00
1722.01.02 - IPVA	6.739.059,55
1722.01.04 - IPI - Exportação	1.229.834,28
1722.01.13 - CIDE	70.376,09
SUBTOTAL (B)	87.434.093,83
(C) DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS	4.810.725,44
(D) TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (A + B - C)	156.910.932,40
(E) PERCENTUAL PREVISTO PARA O MUNICÍPIO	7%
(F) TOTAL DA RECEITA APURADA (D x E)	10.983.765,27
(G) GASTOS COM INATIVOS	0,00
(H) LIMITE MÁXIMO PARA REPASSE DO EXECUTIVO AO LEGISLATIVO EM 2021 (F + G)	10.983.765,27

Fonte: Peças 106 e 127 da Prestação de Contas de Governo Municipal de **2021** - Processo TCE-RJ nº 210.647-2/2022.

Notas:

- 1 - Inclusive a Taxa de Poder de Polícia – Ver voto Processo TCE-RJ n.º 261.314-8/02;
- 2 - Receitas incluídas em virtude do voto proferido no Processo TCE-RJ n.º 210.512-9/04;
- 3 - Receitas de Mercado Municipal, de cemitério, de aeroporto, de terra dos silvícolas, conforme voto proferido no Processo TCE-RJ n.º 261.314-8/02.

Ressalta-se que o E. Plenário desta Corte decidiu, em Sessão de 04/12/2019, nos autos do Processo TCERJ 216.281-7/2019, em resposta à consulta formulada perante esta Corte, que a partir das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2021, a serem apresentadas em 2022, a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP não deve compor a base de cálculo do duodécimo para o Legislativo Municipal de que trata o art. 29-A da CF/88. O novo posicionamento a ser exigido dos jurisdicionados desta Corte de Contas foi comunicada aos Gestores no referido processo.

Verificação do cumprimento do caput do art. 29-A da CF

LIMITE PERMITIDO PARA A DESPESA TOTAL - R\$	DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO – R\$	DESPESA EXECUTADA ACIMA DO LIMITE – R\$
10.983.765,27	10.746.745,13	---

Fonte: Despesa (empenhada) total do Poder Legislativo retirado do Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 às Peça. 29 do Proc. TCE-RJ nº 210.647-2/2022.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças
		Sim	Não	NA	
11.1	Foi respeitado o limite permitido para as despesas do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da CF?	x			Conforme quadro acima

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

12– DO LIMITE DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTOS EM RELAÇÃO À RECEITA

A Câmara não poderá gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamentos, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. O descumprimento deste limite constitui **crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal**, nos termos do § 3º do art. 29-A da CF.

Ressaltamos que o valor da receita para cálculo deste limite é igual ao limite permitido para a despesa total da Câmara, evidenciado no tópico anterior, nos termos do caput do art. 29-A da CF.

Nesse sentido, cabe informar que a Emenda Constitucional n.º 109, de 15.03.2021 alterou o artigo 29-A da Carta Magna, o qual passou a incluir os gastos com pessoal inativo e pensionista no cômputo do limite concernente à despesa do Poder Legislativo Municipal, cuja vigência somente se iniciará a partir da primeira legislatura municipal após a data de publicação da referida Emenda, isto é, no exercício de 2025.

Em 2021, a despesa com folha de pagamentos da Câmara Municipal em relação à sua receita, acha-se a seguir discriminada:

Descrição	Valor (R\$)
(A) Limite de Repasse do Executivo ao Legislativo	R\$ 10.983.765,27
(B) Gastos com Inativos	R\$ 0,00
(C) Limite Ajustado para Despesa Total da Câmara (A) - (B)	R\$ 10.983.765,27
(D) Limite de Gasto com a Folha de Pagamento do Legislativo - 70% x (C)	R\$ 7.688.635,69
(E) Gastos com a Folha de Pagamento (1)	R\$ 7.170.950,54
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Vereadores	R\$ 1.705.196,94
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Comissionado	R\$ 4.883.908,77
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Servidores	R\$ 422.844,83
Abono Especial Natalino - Agentes Políticos	R\$ 159.000,00
Sessões Extraordinárias Realizadas fora de Recurso Legislativo	R\$ 0,00

Fonte: Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 às fls. 26/28.

Nota: 1 – Não foram computadas as despesas com encargos sociais e contribuição para previdência, nem os gastos com inativos e pensionistas, conforme voto no Processo de Consulta TCE/RJ n.º 270.222-2/01.

Da análise dos dados evidenciados no quadro acima, efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças
		Sim	Não	NA	
12.1	Foi cumprido o limite de 70% da receita do Legislativo (limite permitido) com gastos com a folha de pagamentos, incluídos os subsídios dos Vereadores, conforme estabelecido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal?	x			Conforme quadro anterior

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

13– DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LRF NO ÚLTIMO MANDATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, com o objetivo de garantir o equilíbrio das finanças públicas e a responsabilidade na gestão fiscal definida no §1º do seu artigo 1º, estabeleceu normas para a transição de término de mandato dos titulares dos Poderes, a fim de não prejudicar administrações posteriores, onerando seus orçamentos.

Com essa finalidade, foram estabelecidas regras rígidas a serem observadas por ocasião do término de mandato dos gestores, das quais destacamos a disposta em seu artigo 42, que veda, nos dois últimos quadrimestres do exercício, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Não se escusam de tal obrigação, à luz da LRF, os titulares dos Poderes Legislativos Municipais cujos termos de mandatos, definidos em norma local (Lei Orgânica e/ou Regimento Interno da Câmara), findam-se em período distinto do término de mandato do Prefeito Municipal.

Tal posicionamento, deve-se frisar, ficou cristalinamente assentado em decisão desta Corte, prolatada nos autos do Processo TCE-RJ n.º 205.680-1/07, onde determina que “as diversas instâncias do Corpo Instrutivo desta Corte devem pois ser alertadas dos fatos que aponto, adotando as providências cabíveis para que se dê real cumprimento aos mandamentos do artigo 42 da LRF.”

Mediante o disposto na Lei Orgânica do Município de Saquarema (artigo 23), constata-se que o mandato do Presidente da Câmara é de 2 anos (dois) anos, não cabendo esta análise no exercício em questão.

14 – DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS NO EXERCÍCIO AO RPPS

Da averiguação das informações apresentadas, têm-se os seguintes registros de contribuições previdenciárias:

Tabela 08 - Repasses Previdenciários (R\$)	
RPPS	
Contribuição Patronal	
Contribuição Patronal Devida	54.671,42
Contribuição Patronal Repassada	54.671,42
Diferença	0,00
Contribuição Servidor	
Contribuição do Servidor Devida	54.671,42
Contribuição do Servidor Repassada	54.671,42
Diferença	0,00
Contribuição Suplementar Patronal	
Contribuição Patronal Devida	0,00
Contribuição Patronal Repassada	0,00
Diferença	0,00
Contribuição Suplementar Servidor	
Contribuição do Servidor Devida	0,00
Contribuição do Servidor Repassada	0,00
Diferença	0,00
Total das Contribuições Devidas	0,00
Total das Contribuições Repassadas	0,00
Diferença total RPPS	0,00

Da análise da documentação pertinente (Modelos 36 e 37 da Deliberação TCE-RJ nº 277/17), efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças.
		Sim	Não	NA	
14.1	O total devido de contribuições dos servidores e patronal (regulares e suplementares) foi efetivamente repassado ao RPPS no exercício?	x			20 e 21
14.2	O total das contribuições dos servidores repassado ao RPPS guarda paridade, aproximadamente, com o valor registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante?	x			14 e 20

NA - Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

15 – DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS NO EXERCÍCIO AO RGPS

Do exame das informações apresentadas, observam-se os seguintes registros de contribuições previdenciárias:

Tabela 09 - Repasses Previdenciários (R\$)	
RGPS	
Contribuição Patronal	
Contribuição Patronal Devida	1.321.819,56
Contribuição Patronal Repassada	1.321.819,56
Diferença	0,00
Contribuição Servidor	
Contribuição do Servidor Devido	521.406,35
Contribuição do Servidor Repassada	521.406,35
Diferença	0,00
Total das Contribuições Devidas	1.843.225,91
Total das Contribuições Repassadas	1.843.225,91
Diferença total RGPS	0,00

Da análise da documentação pertinente (Modelos 38 da Deliberação TCE-RJ nº 277/17), efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Fls.
		Sim	Não	NA	
15.1	O total devido de contribuições (servidores e patronal) foi efetivamente repassado ao RGPS no exercício?	x			22
15.2	O total das contribuições dos servidores repassado ao RGPS guarda paridade, aproximadamente, com o valor registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante?	x			14 e 22

NA - Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

16 – DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante da análise realizada e considerando que o exame deste processo contemplou requisitos da Lei Complementar nº 63/90 e da Deliberação TCE-RJ nº 277/17, e ainda, que outros aspectos pertinentes poderão ser abordados em procedimentos de auditorias ou outras ações inerentes à fiscalização que compete a este Tribunal, sugere-se:

I – Sejam **JULGADAS REGULARES** com a **RESSALVA** e a **DETERMINAÇÃO** elencada abaixo, as Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema, sob a responsabilidade do Sr. Adriana Maria da Conceição Pereira, relativas ao exercício de 2021, nos termos do inciso II, artigo 20 c/c o artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando-lhe quitação.

RESSALVA E DETERMINAÇÃO

RESSALVA 01:

- Quanto à Demonstração dos Fluxos de Caixa, não apresentar dados fidedignos pela omissão de registro, referente ao fluxo de caixa dos investimentos (**R\$ 0,00**), considerando a aquisição de ativos imobilizados, conforme verificado no Balanço Patrimonial, **R\$ 1.130.897,08 (R\$ 2.737.855,17 – R\$ 1.606.958,09)**.

DETERMINAÇÃO 01:

- Atentar para que a Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresente dados fidedignos ou seja sem omissão de registros das contas que precisam constar neste demonstrativo, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.

II – posterior ARQUIVAMENTO dos autos.

CAC-GESTÃO, 28/10/2022

ADONIS FERREIRA DA SILVA SOBRINHO
Técnico
Matrícula 02/003528

Senhor Subsecretário-Adjunto da SUB-CONTAS,

Em face da análise procedida por esta Coordenadoria e concordando com a sugestão constante da conclusão, encaminho-lhe o presente processo, em prosseguimento.

CAC-GESTÃO, 28/10/2022

MONICA MOREIRA SAMPAIO BARROS
Substituto Eventual do Coordenador-Geral
Matrícula 02/003414

DE ACORDO.

À consideração do Colendo Tribunal, ouvido previamente o **DOUTO**
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TCE-RJ.

SUB-CONTAS, 28/10/2022

DIEGO RAMOS FERREIRA DA SILVA
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/004310



Processo : 221734-0/22

Origem : CAMARA SAQUAREMA

Setor :

Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Interessado : ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

Ao GP2

Para exame e parecer.

Em, 04 de Novembro de 2022.

EVANDRO POSSANI ALVES
Analista - Área de Controle Externo
Matrícula 02/001829



Processo : 221734-0/22
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Interessado : ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

Egrégio Tribunal,

Trata o presente processo da **Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema**, referente ao exercício de **2021**.

Após proceder o primeiro exame da documentação apresentada, o Corpo Instrutivo propõe ao Plenário, desde já, a prolação de decisão definitiva de mérito, *in verbis*:

*“I - Sejam **JULGADAS REGULARES** com a **RESSALVA** e a **DETERMINAÇÃO** elencada abaixo, as Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema, sob a responsabilidade do Sr. Adriana Maria da Conceição Pereira, relativas ao exercício de 2021, nos termos do inciso II, artigo 20 c/c o artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando-lhe quitação.*

RESSALVA E DETERMINAÇÃO

RESSALVA 01:

- Quanto à Demonstração dos Fluxos de Caixa, não apresentar dados fidedignos pela omissão de registro, referente ao fluxo de caixa dos investimentos (R\$ 0,00), considerando a aquisição de ativos imobilizados, conforme verificado no Balanço Patrimonial, R\$ 1.130.897,08 (R\$ 2.737.855,17 – R\$ 1.606.958,09).

DETERMINAÇÃO 01:

- Atentar para que a Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresente dados fidedignos ou seja sem omissão de registros das contas que precisam constar



neste demonstrativo, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.

II - posterior ARQUIVAMENTO dos autos."

É o quanto basta de relatório.

O exame levado a efeito pelo Corpo Instrutivo registra a existência de achado de auditoria que foi incluído como ressalva na proposição de julgamento definitivo das contas, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei Complementar nº 63/90.

Sob a ótica deste *Parquet*, diante do achado de auditoria identificado, o processo não se encontra maduro para a prolação de decisão definitiva de mérito, devendo o gestor demonstrar que as contas atendem aos postulados de controle da legalidade, legitimidade e economicidade de forma irrestrita.

Em sendo assim, este órgão ministerial, nesta fase processual, em desacordo com as medidas sugeridas pelo Corpo Instrutivo, opina pela **Comunicação** ao gestor responsável, para que, em razão da impropriedade identificada, apresente os documentos e esclarecimentos pertinentes a fim de sanear o processo e propiciar o julgamento definitivo das contas, nos termos do art. 20 e incisos da Lei Complementar nº 63/90.

Em 07 de Novembro de 2022.

SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA
Procurador de Contas
Matrícula 02/004022



Processo : 221734-0/22

Origem : CAMARA SAQUAREMA

Setor :

Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Interessado : ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

CERTIDÃO

CERTIFICO que os autos foram distribuídos, nesta data, por meio de sorteio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Conselheira **Marianna Montebello Willeman**.

NDP 09/11/2022

ELIAS SALIM COHEN

Assistente

Matrícula 02/003814

Documento assinado digitalmente

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 2772/2023

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

Senhora Gestora,

Pelo presente ofício, fica V.S.^a **comunicada** dos termos do Acórdão proferido, conforme decisão da Conselheira Marianna Montebello Willemann, nos autos do **Processo TCE/RJ 221.734-0/2022**, em **30/01/2023**.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA
Substituto Eventual do Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

- i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>
- ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Prazos e Diligências – CPR (cpr@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.



ILMA. SR.^a

ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

GESTORA DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

RUA CORONEL MADUREIRA, 88

CENTRO - SAQUAREMA/RJ CEP 28.990-000

REF.PROC.TCE/RJ 221.734-0/2022

OFÍCIO SSE/CGC 2772/2023

02/001908 OF193

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 2771/2023

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente ofício, fica V.Ex.^a **comunicado** dos termos do Acórdão proferido, conforme decisão da Conselheira Marianna Montebello Willemann, nos autos do **Processo TCE/RJ 221.734-0/2022**, em **30/01/2023**.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA
Substituto Eventual do Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

- i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>
- ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Prazos e Diligências – CPR (cpr@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.



EXMO. SR.
ODINEI GARCIA RAMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RUA CORONEL MADUREIRA, 77
CENTRO - SAQUAREMA/RJ CEP 28.990-000
REF.PROC.TCE/RJ 221.734-0/2022
OFÍCIO SSE/CGC 2771/2023
02/001908 OF193

TCE-RJ	
Processo n.º 221734-0/2022	
Rubrica	fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por REGULARIDADE com RESSALVA, DETERMINAÇÃO e ARQUIVAMENTO, nos termos do voto da Conselheira Marianna Montebello Willeman.

Subsecretaria das Sessões, 30 de janeiro de 2023.

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões
Matr. 02/3129

ACORDÃO Nº 008954/2023-PLENV

1 PROCESSO: 221734-0/2022

2 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

3 INTERESSADO: ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

4 UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

5 RELATORA: MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN

6 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA

7 ÓRGÃO DECISÓRIO: PLENÁRIO VIRTUAL

8 ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO**, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do **PLENÁRIO VIRTUAL**, por unanimidade, por **REGULARIDADE** com **RESSALVA**, **DETERMINAÇÃO** e **ARQUIVAMENTO**, nos exatos termos do voto da Relatora.

9 ATA Nº: 2

10 QUÓRUM:

Conselheiros presentes: Rodrigo Melo do Nascimento, Marianna Montebello Willemann e Marcio Henrique Cruz Pacheco

Conselheiros-Substitutos presentes: Andrea Siqueira Martins, Marcelo Verdini Maia e Christiano Lacerda Ghuerren

11 DATA DA SESSÃO: 30 de Janeiro de 2023

Marianna Montebello Willemann

Relatora

Rodrigo Melo do Nascimento

Presidente

Fui presente,

Henrique Cunha de Lima

Procurador-Geral de Contas

VOTO GC-5

PROCESSO: TCE-RJ Nº 221.734-0/22
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
RESPONSÁVEL: ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
EXERCÍCIO: 2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS. ARTIGO 71, INCISO II, DA CRFB, APLICÁVEL, POR SIMETRIA, ÀS CORTES DE CONTAS ESTADUAIS. ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E NORMATIVAS PERTINENTES. REGULARIDADE DAS CONTAS. RESSALVA. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Versam os autos sobre a prestação de contas de gestão da Câmara Municipal de Saquarema, referente ao exercício de 2021, sob a responsabilidade da Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira, presidente.

Inicialmente, o corpo instrutivo procedeu ao exame de toda a documentação encaminhada, consoante às disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Deliberação TCE-RJ nº 277/17, bem como das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Destaque-se que, tendo em vista a perda de eficácia do artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000¹, as contas dos chefes do Poder Legislativo integram estes autos.

Verificados os registros contábeis e extracontábeis, o corpo instrutivo apresenta a seguinte proposta de decisão definitiva, conforme Relatório elaborado em 28/10/2022:

¹ O Supremo Tribunal Federal, em 09.08.2007, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, deferiu, por unanimidade, medida cautelar requerida na ação, suspendendo, por consequência, as eficácias do artigo 56 e, por maioria, a do artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101/2000. O primeiro estabelece que as Contas prestadas pelos chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas. O segundo trata do prazo de emissão de tais pareceres.

I – Sejam **JULGADAS REGULARES** com a **RESSALVA** e a **DETERMINAÇÃO** elencada abaixo, as Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema, sob a responsabilidade do Sr. Adriana Maria da Conceição Pereira, relativas ao exercício de 2021, nos termos do inciso II, artigo 20 c/c o artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando-lhe quitação.

RESSALVA E DETERMINAÇÃO

RESSALVA 01:

- Quanto à Demonstração dos Fluxos de Caixa, não apresentar dados fidedignos pela omissão de registro, referente ao fluxo de caixa dos investimentos (**R\$ 0,00**), considerando a aquisição de ativos imobilizados, conforme verificado no Balanço Patrimonial, **R\$ 1.130.897,08 (R\$ 2.737.855,17 – R\$ 1.606.958,09)**.

DETERMINAÇÃO 01:

- Atentar para que a Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresente dados fidedignos ou seja sem omissão de registros das contas que precisam constar neste demonstrativo, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.

II – posterior **ARQUIVAMENTO** dos autos.

O Ministério Público de Contas – MPC diverge da proposta do corpo instrutivo e opina pela Comunicação ao Responsável para fins de esclarecimentos quanto à falha assinalada no Relatório técnico, consonante Parecer de 07/11/2022, do qual se destaca:

Sob a ótica deste *Parquet*, diante do achado de auditoria identificado, o processo não se encontra maduro para a prolação de decisão definitiva de mérito, devendo o gestor demonstrar que as contas atendem aos postulados de controle da legalidade, legitimidade e economicidade de forma irrestrita.

Em sendo assim, este órgão ministerial, nesta fase processual, em desacordo com as medidas sugeridas pelo Corpo Instrutivo, opina pela **Comunicação** ao gestor responsável, para que, em razão da impropriedade identificada, apresente os documentos e esclarecimentos pertinentes a fim de sanear o processo e propiciar o julgamento definitivo das contas, nos termos do art. 20 e incisos da Lei Complementar nº 63/90.

É O RELATÓRIO.

Examinados os autos, verifico que a análise empreendida a respeito dos elementos contidos no relatório encontra-se fundamentada, sendo desnecessário repetir-se a argumentação desenvolvida pelos técnicos desta Corte, a qual passa a integrar este voto em motivação *per relationem*.

Acrescenta-se, ainda, que os limites constitucionais e legais, que destaco a seguir, foram devidamente respeitados pela Câmara Municipal, conforme consta do respectivo Relatório do corpo instrutivo:

- ✓ atendimento ao limite para pagamento de despesas com pessoal, previsto no artigo 20, III, “a”, da Lei Complementar Federal nº 101/00 – *Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF* (em relação à RCL);
- ✓ atendimento ao limite de despesas totais realizadas no exercício em razão da receita tributária arrecadada no exercício anterior, previsto no artigo *caput* do 29-A da Constituição Federal;
- ✓ atendimento ao limite com folha de pagamento, previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara);
- ✓ Regularidade dos repasses das contribuições previdenciárias patronal e dos servidores para o RPPS.

Registra-se que, de acordo com a informação da instância técnica, os limites de gastos com os subsídios dos vereadores, previstos na Resolução legislativa e na Constituição Federal, serão examinados pela Subsecretaria de Controle de Pessoal (SUB-Pessoal), de acordo com o estabelecido no Ato Normativo nº 206, de 27 de maio de 2021.

Quanto à proposta do Ministério Público de Contas, dirijo do douto *Parquet* posto que a falha assinalada, que trata de inconsistência contábil na elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, possui caráter meramente formal, sendo prescindível novos esclarecimentos.

Por fim, importa registrar que o exame das contas anual de gestão não convalida todos os atos e ações praticados pelo órgão no exercício, mas, apenas e tão somente, aqueles que foram objeto de análise e que se encontram materializados nos respectivos relatórios. Isto significa dizer que não estão afastadas

as apurações de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial que possam vir a ser efetuadas por esta Corte em sede de auditorias governamentais ou de qualquer outro procedimento previsto no ordenamento jurídico deste Tribunal de Contas.

Dessa forma, em face do exposto, manifesto-me **DE ACORDO**, com o proposto pelo corpo instrutivo e em **DESACORDO** com o douto Ministério Público junto a esta Corte. Desse modo

VOTO:

I – pela **REGULARIDADE** das contas anual de gestão da Câmara Municipal de Saquarema no exercício de 2021, sob a responsabilidade da Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira, nos termos do art. 20, II c/c art. 22, ambos da Lei Complementar nº 63/90, dando-lhe quitação, com a **RESSALVA** e a **DETERMINAÇÃO** abaixo dispostas:

RESSALVA:

Quanto à inconsistência na elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.

DETERMINAÇÃO:

Atentar para que a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC seja elaborada de forma a permitir a apuração fidedigna da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, de acordo com as disposições estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp.

II – pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

GC-5,

MARIANNA M. WILLEMAN
CONSELHEIRA-RELATORA
Documento assinado digitalmente

11.4 - VALOR: R\$ 34.663,20 (trinta e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e vinte centavos), equivalentes nesta data a 8.000 vezes o valor da UFIR/RJ (4,3329)

11.5 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO: 15 (quinze) dias

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que versam sobre Auditoria Governamental realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES, entre os dias 08/06/2020 e 03/07/2020, sob a forma de inspeção ordinária, tendo por objetivo identificar possíveis irregularidades nos contratos emergenciais de aquisição de testes rápidos para diagnóstico da Covid-19 (Coronavirus Disease 2019), firmados pelo Estado do Rio de Janeiro com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020.

CERTIFICA-SE que os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em sessão plenária ordinária, deliberaram:

Pela APLICAÇÃO DE MULTA ao Sr. Edmar José Alves dos Santos, Secretário Estadual de Saúde à época dos fatos, no valor de R\$ 34.663,20 (trinta e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e vinte centavos), equivalentes nesta data a 8.000 vezes o valor da UFIR/RJ, com fulcro no inciso II do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 63/90, em razão das irregularidades descritas nos subitens plenários III.1, III.2, III.3, III.4, III.5, III.6 e III.8 da decisão proferida na sessão de 30/06/2021, quantia que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, aos cofres públicos estaduais, DETERMINANDO-SE, desde logo, a COBRANÇA JUDICIAL, nos termos do art. 3º da Deliberação TCE-RJ nº 267/16, inclusive com a expedição de ofício ao órgão competente para a inscrição da multa em dívida ativa, caso a presente multa não venha a ser recolhida no prazo regimental e a continuidade do processo no que se refere ao aguardo do recolhimento da sanção, observado o procedimento recursal.

12 - CONDENACÃO:

12.1 - ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: COORDENADORIA DE AUD DE POL SAÚDE

12.2 - TIPO DE CONDENACÃO: APLICAÇÃO DE MULTA

12.3 - RESPONSÁVEL: GABRIELL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS

12.4 - VALOR: R\$ 43.329,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte e nove reais), equivalentes nesta data a 10.000 vezes o valor da UFIR/RJ (4,3329)

12.5 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO: 15 (quinze) dias

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que versam sobre Auditoria Governamental realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES, entre os dias 08/06/2020 e 03/07/2020, sob a forma de inspeção ordinária, tendo por objetivo identificar possíveis irregularidades nos contratos emergenciais de aquisição de testes rápidos para diagnóstico da Covid-19 (Coronavirus Disease 2019), firmados pelo Estado do Rio de Janeiro com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020.

CERTIFICA-SE que os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em sessão plenária ordinária, deliberaram:

Pela APLICAÇÃO DE MULTA ao Sr. Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos, Subsecretário Executivo de Saúde à época dos fatos, no valor de R\$ 43.329,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte e nove reais), equivalentes nesta data a 10.000 vezes o valor da UFIR/RJ, com fulcro no inciso II do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 63/90, em razão das irregularidades constantes dos subitens II.1, II.2, II.3, II.4, II.5, II.6, II.8 e II.9 da decisão proferida na sessão de 30/06/2021, quantia que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, aos cofres públicos estaduais, DETERMINANDO-SE, desde logo, a COBRANÇA JUDICIAL, nos termos do art. 3º da Deliberação TCE-RJ nº 267/16, inclusive com a expedição de ofício ao órgão competente para a inscrição da multa em dívida ativa, caso a presente multa não venha a ser recolhida no prazo regimental e a continuidade do processo no que se refere ao aguardo do recolhimento da sanção, observado o procedimento recursal.

Andrea Siqueira Martins
Relatora

Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente

Henrique Cunha de Lima
Procurador-Geral de Contas

Id: 2460332

Edital de comunicação

Conforme disposto no art. 11, parag. 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 23/02/2023.

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO	CPF
208836-1/2023	ABRAAO DAVID NETO	CGC 3730/2023	053.060.407-80
208971-7/2023	ABRAAO DAVID NETO	CGC 3737/2023	053.060.407-80
202564-6/2022	ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO	CGC 2707/2023	025.739.687-07
221734-0/2022	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	CGC 2772/2023	005.041.157-82
103177-6/2015	ALAIR FRANCISCO CORRÊA	CGC 2234/2023	082.548.507-04
202564-6/2022	ALAN CAMPOS DA COSTA	CGC 2515/2023	074.355.137-09
207857-3/2017	ALEXANDRE DA SILVA PINTO	CGC 2344/2023	092.944.587-25
210179-1/2020	ALIF RODRIGUES DA SILVA	CGC 3393/2023	166.469.357-26
202564-6/2022	ALLAN SIMONACI DA SILVA	CGC 2563/2023	055.896.777-93
225346-3/2020	ALVARO CABRAL DA SILVA	CGC 2843/2023	428.021.057-87
102887-3/2022	ÂNGELO MONTEIRO PINTO	CGC 2265/2023	678.354.067-72
202564-6/2022	ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA	CGC 2550/2023	016.646.807-05
221850-8/2021	CAMILA MARIA DA SILVA	CGC 2780/2023	115.165.437-00
219547-5/2008	CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS	CGC 2347/2023	809.988.287-34
219547-5/2008	CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS	CGC 2348/2023	809.988.287-34
219547-5/2008	CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS	CGC 2350/2023	809.988.287-34
209450-5/2017	CARLOS EDUARDO CARNEIRO ZOIA	CGC 2345/2023	042.497.316-26
108241-1/2020	CARLOS EDUARDO MERLIN	CGC 2221/2023	662.698.650-34
104595-6/2022	CARLOS EDUARDO MERLIN	CGC 2378/2023	662.698.650-34
202564-6/2022	CARLOS EDUARDO MERLIN	CGC 2539/2023	662.698.650-34
234398-4/2018	CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA	CGC 3642/2023	383.107.087-34
234398-4/2018	CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES	CGC 3638/2023	457.706.627-00
202564-6/2022	CATIA DA SILVA FERRAZ	CGC 2569/2023	080.472.917-42
215793-2/2022	CATIA DA SILVA FERRAZ	CGC 2971/2023	080.472.917-42
109455-3/2009	CESAR RUBENS MONTEIRO DE CARVALHO	CGC 3689/2023	345.398.087-53
220881-2/2022	CLÁUDIO LEITE GOMES	CGC 2812/2023	362.647.097-00
225410-0/2020	DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS	CGC 2154/2023	055.268.327-24
203517-6/2020	DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS	CGC 2502/2023	055.268.327-24
106136-3/2015	DELMO MANOEL PINHO	CGC 2232/2023	695.346.597-20
809786-6/2016	DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO	CGC 3139/2023	127.132.697-33
202564-6/2022	DORALICE ROSA VERÍSSIMO	CGC 2543/2023	580.852.207-25
249693-0/2022	EDUARDO PAULO CORRÊA	CGC 2999/2023	095.126.117-53
202564-6/2022	FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO	CGC 2517/2023	497.528.397-20
242672-7/2022	FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO	CGC 3118/2023	497.528.397-20
107237-7/2022	FERNANDO ANTONIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE	CGC 2334/2023	017.904.347-18
202564-6/2022	FERNANDO ANTONIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE	CGC 2542/2023	017.904.347-18
219100-3/2020	GENIVALDO DA SILVA CANTARINO	CGC 3303/2023	593.400.027-68
221854-4/2021	HEDIO JACY JANDRE MATARUNA	CGC 2501/2023	080.824.917-79
808964-5/2016	JHONATAN SILVA SANTOS	CGC 2417/2023	154.258.767-00
202564-6/2022	JOACIR BARBAGLIO PEREIRA	CGC 2535/2023	995.906.117-53
202564-6/2022	JOANA DARK COELHO LAGE DO NASCIMENTO	CGC 2564/2023	007.019.847-08
811197-7/2016	JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA	CGC 3698/2023	744.154.257-04
234398-4/2018	JOAO DE MELO CARRILHO	CGC 3647/2023	116.501.667-29
202564-6/2022	JOAO FERREIRA NETO	CGC 2532/2023	261.447.357-04
200936-2/2015	JONI DE OLIVEIRA SILVA	CGC 2469/2023	114.541.797-32
213348-9/2022	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	CGC 2456/2023	013.959.017-08
238134-4/2018	JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO	CGC 3385/2023	688.997.507-34
209763-1/2004	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	CGC 1971/2023	121.626.715-49
202564-6/2022	JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO	CGC 2523/2023	221.435.567-72
244429-2/2022	JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO	CGC 2696/2023	221.435.567-72
244429-2/2022	JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO	CGC 2700/2023	221.435.567-72
244428-8/2022	JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO	CGC 2734/2023	221.435.567-72
244428-8/2022	JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO	CGC 2737/2023	221.435.567-72
214633-9/2022	JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO	CGC 3706/2023	221.435.567-72
219100-3/2020	JOSE FERNANDO DE CASTRO ABREU MELLO	CGC 3307/2023	102.911.737-30
207682-6/2017	JOSE MARCOS DE GOIS	CGC 3503/2023	293.184.834-49
214684-9/2014	JULIO CESAR DA SILVA SERENO	CGC 2849/2023	037.909.427-40
223015-2/2020	JULIO CESAR DOS SANTOS MARINS	CGC 3777/2023	017.793.187-66

100512-4/2016	LARISSA MALTA STORTE FERREIRA	CGC 2303/2023	122.799.617-92
202564-6/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 2713/2023	081.379.177-48
105172-7/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 3354/2023	081.379.177-48
219100-3/2020	LENIVALDO DE MORAES FERREIRA	CGC 3311/2023	026.956.017-35
825647-2/2016	LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE	CGC 2585/2023	101.184.927-56
811197-7/2016	LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE	CGC 3701/2023	101.184.927-56
202564-6/2022	LEONARDO LOBO PIRES	CGC 2511/2023	086.714.557-93
208767-4/2023	LEONARDO ORATO RANGEL	CGC 3668/2023	044.555.797-45
222336-1/2022	LICIA DAMASCENO ROSA DA SILVA	CGC 2199/2023	015.655.847-59
219100-3/2020	LINALDO DE SOUZA LYRA	CGC 3308/2023	025.819.884-28
202564-6/2022	LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA	CGC 2518/2023	094.591.857-70
202564-6/2022	LUCIANE PEREIRA RABHA	CGC 2556/2023	877.749.847-04
244227-2/2022	LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL	CGC 2329/2023	072.770.037-56
802836-0/2016	LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL	CGC 2415/2023	072.770.037-56
233792-8/2022	LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL	CGC 2831/2023	072.770.037-56
101431-3/2022	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 2080/2023	936.895.197-72
100889-4/2012	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 2181/2023	936.895.197-72
219100-3/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 3314/2023	936.895.197-72
222486-8/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 3602/2023	936.895.197-72
223015-2/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 3802/2023	936.895.197-72
209691-2/2021	LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA	CGC 2751/2023	073.347.827-12
810383-1/2016	LUCIO LEDIO DE SOUZA	CGC 3391/2023	984.375.697-53
217121-2/2022	LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO	CGC 2038/2023	086.515.487-29
244429-2/2022	LUIZ CLAUDIO GAMA DOS SANTOS	CGC 2703/2023	830.817.477-91
244428-8/2022	LUIZ CLAUDIO GAMA DOS SANTOS	CGC 2740/2023	830.817.477-91
214633-9/2022	LUIZ CLAUDIO GAMA DOS SANTOS	CGC 3707/2023	830.817.477-91
237682-1/2020	LUIZ CLÁUDIO SILVA DE AZEVEDO	CGC 2354/2023	864.111.607-91
237682-1/2020	LUIZ CLÁUDIO SILVA DE AZEVEDO	CGC 2359/2023	864.111.607-91
207682-6/2017	LUIZA VIEIRA DE FARIA	CGC 3499/2023	142.994.767-51
202564-6/2022	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	CGC 2729/2023	024.965.257-96
224517-1/2022	MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA	CGC 2848/2023	053.693.056-25
202564-6/2022	MARCELLE DE CASTRO FABIANO	CGC 2728/2023	102.987.007-19
101431-3/2022	MARCELO JANDRE DELAROLI	CGC 2066/2023	088.296.377-50
101431-3/2022	MARCELO JANDRE DELAROLI	CGC 2068/2023	088.296.377-50
202564-6/2022	MARIA ROSA LO DUCA NEBEL	CGC 2725/2023	882.820.587-34
103205-3/2017	MARIA ROSA LO DUCA NEBEL	CGC 3494/2023	882.820.587-34
209763-1/2004	MARLENE ABIB DE OLIVEIRA FARI	CGC 1970/2023	689.061.377-53
222336-1/2022	MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	CGC 2202/2023	081.984.817-45
219099-8/2020	MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES	CGC 3315/2023	721.080.107-34
215715-1/2019	MONICA COSTA VENCESLAU	CGC 2507/2023	041.934.187-07
202564-6/2022	MONICA COSTA VENCESLAU	CGC 2557/2023	041.934.187-07
243818-0/2022	MONICA COSTA VENCESLAU	CGC 2981/2023	041.934.187-07
222336-1/2022	NELSON RUAS DOS SANTOS	CGC 2195/2023	518.642.237-15
201925-9/2023	NELSON RUAS DOS SANTOS	CGC 3007/2023	518.642.237-15
245904-7/2021	NELSON RUAS DOS SANTOS	CGC 3514/2023	518.642.237-15
221734-0/2022	ODINEI GARCIA RAMOS	CGC 2771/2023	029.389.497-31
224516-3/2020	PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO	CGC 3807/2023	057.707.047-99
231789-7/2022	RAFAEL MUZZI DE MIRANDA	CGC 2910/2023	845.352.537-49
219099-8/2020	RAFAEL MUZZI DE MIRANDA	CGC 3321/2023	845.352.537-49
202564-6/2022	RAUL DE ABREU BEZERRA	CGC 2709/2023	153.858.787-40
215169-0/2016	RENATO DA COSTA MACHADO	CGC 2212/2023	082.497.677-05
222336-1/2022	ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA	CGC 2204/2023	107.865.217-16
236091-4/2019	ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA	CGC 2873/2023	107.865.217-16
202564-6/2022	RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA	CGC 2717/2023	026.087.017-01
207462-4/2017	RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA	CGC 2835/2023	026.087.017-01
205217-1/2016	RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA	CGC 3534/2023	026.087.017-01
202564-6/2022	RODRIGO DAMIÃO GOMES	CGC 2562/2023	113.887.267-93
228588-8/2022	RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO	CGC 2385/2023	116.534.127-12
202564-6/2022	ROGERIA MESQUITA DAMASCENO	CGC 2572/2023	046.360.637-08
209691-2/2021	ROMERO AGRA NASCIMENTO	CGC 2752/2023	027.214.397-90
830032-8/2016	ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO	CGC 2483/2023	746.100.907-91
202564-6/2022	RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO	CGC 2527/2023	003.675.607-55
202564-6/2022	SABRINA GOULART DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CGC 2731/2023	124.541.367-83
205327-8/2019	SAINT CLAIR ESPERANÇA PASSOS	CGC 2039/2023	094.665.657-61
217732-9/2017	SAINT CLAIR ESPERANÇA PASSOS	CGC 2465/2023	094.665.657-61
207907-8/2019	SAINT CLAIR ESPERANÇA PASSOS	CGC 3330/2023	094.665.657-61
244227-2/2022	SANDRA MARIA DOS SANTOS	CGC 2330/2023	334.429.406-72
202564-6/2022	SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO	CGC 2537/2023	106.535.377-43
202564-6/2022	SIDNEY MARCELLO FILHO	CGC 2568/2023	890.506.657-72
202564-6/2022	SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA	CGC 2559/2023	231.763.777-20
100086-3/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2050/2023	025.869.687-78
100453-0/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2051/2023	025.869.687-78
100742-9/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2102/2023	025.869.687-78
101234-9/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2104/2023	025.869.687-78
101300-4/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2105/2023	025.869.687-78
101611-1/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2108/2023	025.869.687-78
101735-3/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2109/2023	025.869.687-78
102427-5/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2114/2023	025.869.687-78
100483-5/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2140/2023	025.869.687-78
101325-4/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2141/2023	025.869.687-78
103334-9/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2143/2023	025.869.687-78
103686-0/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2145/2023	025.869.687-78
128000-8/2011	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2150/2023	025.869.687-78
106970-5/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2164/2023	025.869.687-78
107272-8/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2169/2023	025.869.687-78
107463-9/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2171/2023	025.869.687-78
107538-9/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2176/2023	025.869.687-78
107935-8/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2178/2023	025.869.687-78
108064-6/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2184/2023	025.869.687-78
108182-4/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2189/2023	025.869.687-78
106959-8/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2225/2023	025.869.687-78
106971-0/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2271/2023	025.869.687-78
104728-3/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2426/2023	025.869.687-78
105990-8/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2459/2023	025.869.687-78
104777-4/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2471/2023	025.869.687-78
105144-8/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2741/2023	025.869.687-78
104263-9/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2580/2023	025.869.687-78
101363-9/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2562/2023	025.869.687-78
102549-1/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2671/2023	025.869.687-78
102708-9/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2678/2023	025.869.687-78
102768-9/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2682/2023	025.869.687-78
102990-4/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2689/2023	025.869.687-78
103226-8/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2690/2023	025.869.687-78
103138-7/2022	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2781/2023	025.869.687-78
105858-9/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2855/2023	025.869.687-78
104196-2/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2870/2023	025.869.687-78
107661-8/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2875/2023	025.869.687-78
100745-3/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2877/2023	025.869.687-78
100657-2/2022	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2948/2023	025.869.687-78
104129-3/2022	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2951/2023	025.869.687-78
100302-9/2022	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2952/2023	025.869.687-78
105496-2/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2953/2023	025.869.687-78
107548-5/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3131/2023	025.869.687-78
107668-1/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3140/2023	025.869.687-78
106136-1/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3176/2023	025.869.687-78
105798-5/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3201/2023	025.869.687-78
105255-3/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3208/2023	025.869.687-78
105258-5/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3209/2023	025.869.687-78
105346-8/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3201/2023	025.869.687-78
108065-5/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3264/2023	025.869.687-78
104215-6/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3346/2023	025.869.687-78
103895-8/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3355/2023	025.869.687-78
219903-3/2022	WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA	CGC 3244/2023	013.118.467-94
200295-3/2022	WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA	CGC 3572/2023	013.118.467-94

11.4 - VALOR: R\$ 34.663,20 (trinta e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e vinte centavos), equivalentes nesta data a 8.000 vezes o valor da UFIR/RJ (4,3329)

11.5 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO: 15 (quinze) dias

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que versam sobre Auditoria Governamental realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES, entre os dias 08/06/2020 e 03/07/2020, sob a forma de inspeção ordinária, tendo por objetivo identificar possíveis irregularidades nos contratos emergenciais de aquisição de testes rápidos para diagnóstico da Covid-19 (Coronavirus Disease 2019), firmados pelo Estado do Rio de Janeiro com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020.

CERTIFICA-SE que os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em sessão plenária ordinária, deliberaram:

Pela APLICAÇÃO DE MULTA ao Sr. Edmar José Alves dos Santos, Secretário Estadual de Saúde à época dos fatos, no valor de R\$ 34.663,20 (trinta e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e vinte centavos), equivalentes nesta data a 8.000 vezes o valor da UFIR/RJ, com fulcro no inciso II do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 63/90, em razão das irregularidades descritas nos subitens plenários III.1, III.2, III.3, III.4, III.5, III.6 e III.8 da decisão proferida na sessão de 30/06/2021, quantia que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, aos cofres públicos estaduais, DETERMINANDO-SE, desde logo, a COBRANÇA JUDICIAL, nos termos do art. 3º da Deliberação TCE-RJ nº 267/16, inclusive com a expedição de ofício ao órgão competente para a inscrição da multa em dívida ativa, caso a presente multa não venha a ser recolhida no prazo regimental e a continuidade do processo no que se refere ao aguardo do recolhimento da sanção, observado o procedimento recursal.

12 - CONDENAÇÃO:

12.1 - ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: COORDENADORIA DE AUD DE POL SAÚDE

12.2 - TIPO DE CONDENAÇÃO: APLICAÇÃO DE MULTA

12.3 - RESPONSÁVEL: GABRIELL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS

12.4 - VALOR: R\$ 43.329,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte e nove reais), equivalentes nesta data a 10.000 vezes o valor da UFIR/RJ (4,3329)

12.5 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO: 15 (quinze) dias

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que versam sobre Auditoria Governamental realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES, entre os dias 08/06/2020 e 03/07/2020, sob a forma de inspeção ordinária, tendo por objetivo identificar possíveis irregularidades nos contratos emergenciais de aquisição de testes rápidos para diagnóstico da Covid-19 (Coronavirus Disease 2019), firmados pelo Estado do Rio de Janeiro com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020.

CERTIFICA-SE que os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em sessão plenária ordinária, deliberaram:

Pela APLICAÇÃO DE MULTA ao Sr. Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos, Subsecretário Executivo de Saúde à época dos fatos, no valor de R\$ 43.329,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte e nove reais), equivalentes nesta data a 10.000 vezes o valor da UFIR/RJ, com fulcro no inciso II do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 63/90, em razão das irregularidades constantes dos subitens II.1, II.2, II.3, II.4, II.5, II.6, II.8 e II.9 da decisão proferida na sessão de 30/06/2021, quantia que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, aos cofres públicos estaduais, DETERMINANDO-SE, desde logo, a COBRANÇA JUDICIAL, nos termos do art. 3º da Deliberação TCE-RJ nº 267/16, inclusive com a expedição de ofício ao órgão competente para a inscrição da multa em dívida ativa, caso a presente multa não venha a ser recolhida no prazo regimental e a continuidade do processo no que se refere ao aguardo do recolhimento da sanção, observado o procedimento recursal.

Andrea Siqueira Martins
Relatora

Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente

Henrique Cunha de Lima
Procurador-Geral de Contas

Id: 2460332

Edital de comunicação

Conforme disposto no art. 11, parag. 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 23/02/2023.

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO	CPF
208836-1/2023	ABRAAO DAVID NETO	CGC 3730/2023	053.060.407-80
208971-7/2023	ABRAAO DAVID NETO	CGC 3737/2023	053.060.407-80
202564-6/2022	ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO	CGC 2707/2023	025.739.687-07
221734-0/2022	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	CGC 2772/2023	005.041.157-82
103177-6/2015	ALAIR FRANCISCO CORRÊA	CGC 2234/2023	082.548.507-04
202564-6/2022	ALAN CAMPOS DA COSTA	CGC 2515/2023	074.355.137-09
207857-3/2017	ALEXANDRE DA SILVA PINTO	CGC 2344/2023	092.944.587-25
210179-1/2020	ALIF RODRIGUES DA SILVA	CGC 3393/2023	166.469.357-26
202564-6/2022	ALLAN SIMONACI DA SILVA	CGC 2563/2023	055.896.777-93
225346-3/2020	ALVARO CABRAL DA SILVA	CGC 2843/2023	428.021.057-87
102887-3/2022	ÂNGELO MONTEIRO PINTO	CGC 2265/2023	678.354.067-72
202564-6/2022	ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA	CGC 2550/2023	016.646.807-05
221850-8/2021	CAMILA MARIA DA SILVA	CGC 2780/2023	115.165.437-00
219547-5/2008	CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS	CGC 2347/2023	809.988.287-34
219547-5/2008	CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS	CGC 2348/2023	809.988.287-34
219547-5/2008	CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS	CGC 2350/2023	809.988.287-34
209450-5/2017	CARLOS EDUARDO CARNEIRO ZOIA	CGC 2345/2023	042.497.316-26
108241-1/2020	CARLOS EDUARDO MERLIN	CGC 2221/2023	662.698.650-34
104595-6/2022	CARLOS EDUARDO MERLIN	CGC 2378/2023	662.698.650-34
202564-6/2022	CARLOS EDUARDO MERLIN	CGC 2539/2023	662.698.650-34
234398-4/2018	CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA	CGC 3642/2023	383.107.087-34
234398-4/2018	CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES	CGC 3638/2023	457.706.627-00
202564-6/2022	CATIA DA SILVA FERRAZ	CGC 2569/2023	080.472.917-42
215793-2/2022	CATIA DA SILVA FERRAZ	CGC 2971/2023	080.472.917-42
109455-3/2009	CESAR RUBENS MONTEIRO DE CARVALHO	CGC 3689/2023	345.398.087-53
220881-2/2022	CLÁUDIO LEITE GOMES	CGC 2812/2023	362.647.097-00
225410-0/2020	DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS	CGC 2154/2023	055.268.327-24
203517-6/2020	DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS	CGC 2502/2023	055.268.327-24
106136-3/2015	DELMO MANOEL PINHO	CGC 2232/2023	695.346.597-20
809786-6/2016	DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO	CGC 3139/2023	127.132.697-33
202564-6/2022	DORALICE ROSA VERÍSSIMO	CGC 2543/2023	580.852.207-25
249693-0/2022	EDUARDO PAULO CORRÊA	CGC 2999/2023	095.126.117-53
202564-6/2022	FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO	CGC 2517/2023	497.528.397-20
242672-7/2022	FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO	CGC 3118/2023	497.528.397-20
107237-7/2022	FERNANDO ANTONIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE	CGC 2334/2023	017.904.347-18
202564-6/2022	FERNANDO ANTONIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE	CGC 2542/2023	017.904.347-18
219100-3/2020	GENIVALDO DA SILVA CANTARINO	CGC 3303/2023	593.400.027-68
221854-4/2021	HEDIO JACY JANDRE MATARUNA	CGC 2501/2023	080.824.917-79
808964-5/2016	JHONATAN SILVA SANTOS	CGC 2417/2023	154.258.767-00
202564-6/2022	JOACIR BARBAGLIO PEREIRA	CGC 2535/2023	995.906.117-53
202564-6/2022	JOANA DARK COELHO LAGE DO NASCIMENTO	CGC 2564/2023	007.019.847-08
811197-7/2016	JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA	CGC 3698/2023	744.154.257-04
234398-4/2018	JOAO DE MELO CARRILHO	CGC 3647/2023	116.501.667-29
202564-6/2022	JOAO FERREIRA NETO	CGC 2532/2023	261.447.357-04
200936-2/2015	JONI DE OLIVEIRA SILVA	CGC 2469/2023	114.541.797-32
213348-9/2022	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	CGC 2456/2023	013.959.017-08
238134-4/2018	JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO	CGC 3385/2023	688.997.507-34
209763-1/2004	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	CGC 1971/2023	121.626.715-49
202564-6/2022	JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO	CGC 2523/2023	221.435.567-72
244429-2/2022	JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO	CGC 2696/2023	221.435.567-72
244429-2/2022	JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO	CGC 2700/2023	221.435.567-72
244428-8/2022	JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO	CGC 2734/2023	221.435.567-72
244428-8/2022	JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO	CGC 2737/2023	221.435.567-72
214633-9/2022	JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO	CGC 3706/2023	221.435.567-72
219100-3/2020	JOSE FERNANDO DE CASTRO ABREU MELLO	CGC 3307/2023	102.911.737-30
207682-6/2017	JOSE MARCOS DE GOIS	CGC 3503/2023	293.184.834-49
214684-9/2014	JULIO CESAR DA SILVA SERENO	CGC 2849/2023	037.909.427-40
223015-2/2020	JULIO CESAR DOS SANTOS MARINS	CGC 3777/2023	017.793.187-66

010512-4/2016	LARISSA MALTA STORTE FERREIRA	CGC 2303/2023	122.799.617-92
202564-6/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 2713/2023	081.379.177-48
105172-7/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 3354/2023	081.379.177-48
219100-3/2020	LENIVALDO DE MORAES FERREIRA	CGC 3311/2023	026.956.017-35
825647-2/2016	LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE	CGC 2585/2023	101.184.927-56
811197-7/2016	LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE	CGC 3701/2023	101.184.927-56
202564-6/2022	LEONARDO LOBO PIRES	CGC 2511/2023	086.714.557-93
208767-4/2023	LEONARDO ORATO RANGEL	CGC 3668/2023	044.555.797-45
222336-1/2022	LICIA DAMASCENO ROSA DA SILVA	CGC 2199/2023	015.655.847-59
219100-3/2020	LINALDO DE SOUZA LYRA	CGC 3308/2023	025.819.884-28
202564-6/2022	LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA	CGC 2518/2023	094.591.857-70
202564-6/2022	LUCIANE PEREIRA RABHA	CGC 2556/2023	877.749.847-04
244227-2/2022	LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL	CGC 2329/2023	072.770.037-56
802836-0/2016	LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL	CGC 2415/2023	072.770.037-56
233792-8/2022	LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL	CGC 2831/2023	072.770.037-56
101431-3/2022	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 2080/2023	936.895.197-72
100889-4/2012	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 2181/2023	936.895.197-72
219100-3/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 3314/2023	936.895.197-72
222486-8/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 3602/2023	936.895.197-72
223015-2/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 3802/2023	936.895.197-72
209691-2/2021	LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA	CGC 2751/2023	073.347.827-12
810383-1/2016	LUCIO LEDIO DE SOUZA	CGC 3391/2023	984.375.697-53
217122-2/2022	LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO	CGC 2038/2023	086.515.487-29
244429-2/2022	LUIZ CLAUDIO GAMA DOS SANTOS	CGC 2703/2023	830.817.477-91
244428-8/2022	LUIZ CLAUDIO GAMA DOS SANTOS	CGC 2740/2023	830.817.477-91
214633-9/2022	LUIZ CLAUDIO GAMA DOS SANTOS	CGC 3707/2023	830.817.477-91
237682-1/2020	LUIZ CLÁUDIO SILVA DE AZEVEDO	CGC 2354/2023	864.111.607-91
237682-1/2020	LUIZ CLÁUDIO SILVA DE AZEVEDO	CGC 2359/2023	864.111.607-91
207682-6/2017	LUIZA VIEIRA DE FARIA	CGC 3499/2023	142.994.767-51
202564-6/2022	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	CGC 2729/2023	024.965.257-96
224517-1/2022	MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA	CGC 2848/2023	053.693.056-25
202564-6/2022	MARCELLE DE CASTRO FABIANO	CGC 2728/2023	102.987.007-19
101431-3/2022	MARCELO JANDRE DELAROLI	CGC 2066/2023	088.296.377-50
101431-3/2022	MARCELO JANDRE DELAROLI	CGC 2068/2023	088.296.377-50
202564-6/2022	MARIA ROSA LO DUCA NEBEL	CGC 2725/2023	882.820.587-34
103205-3/2017	MARIA ROSA LO DUCA NEBEL	CGC 3494/2023	882.820.587-34
209763-1/2004	MARLENE ABIB DE OLIVEIRA FARI	CGC 1970/2023	689.061.377-53
222336-1/2022	MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	CGC 2202/2023	081.984.817-45
219099-8/2020	MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES	CGC 3315/2023	721.080.107-34
215715-1/2019	MONICA COSTA VENCESLAU	CGC 2507/2023	041.934.187-07
202564-6/2022	MONICA COSTA VENCESLAU	CGC 2557/2023	041.934.187-07
243818-0/2022	MONICA COSTA VENCESLAU	CGC 2981/2023	041.934.187-07
222336-1/2022	NELSON RUAS DOS SANTOS	CGC 2195/2023	518.642.237-15
201925-9/2023	NELSON RUAS DOS SANTOS	CGC 3007/2023	518.642.237-15
245904-7/2021	NELSON RUAS DOS SANTOS	CGC 3514/2023	518.642.237-15
221734-0/2022	ODINEI GARCIA RAMOS	CGC 2771/2023	029.389.497-31
224516-3/2020	PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO	CGC 3807/2023	057.707.047-99
231789-7/2022	RAFAEL MUZZI DE MIRANDA	CGC 2910/2023	845.352.537-49
219099-8/2020	RAFAEL MUZZI DE MIRANDA	CGC 3321/2023	845.352.537-49
202564-6/2022	RAUL DE ABREU BEZERRA	CGC 2709/2023	153.858.787-40
215169-0/2016	RENATO DA COSTA MACHADO	CGC 2212/2023	082.497.677-05
222336-1/2022	ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA	CGC 2204/2023	107.865.217-16
236091-4/2019	ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA	CGC 2873/2023	107.865.217-16
202564-6/2022	RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA	CGC 2717/2023	026.087.017-01
207462-4/2017	RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA	CGC 2835/2023	026.087.017-01
205217-1/2016	RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA	CGC 3534/2023	026.087.017-01
202564-6/2022	RODRIGO DAMIÃO GOMES	CGC 2562/2023	113.887.267-93
228588-8/2022	RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO	CGC 2385/2023	116.534.127-12
202564-6/2022	ROGERIA MESQUITA DAMASCENO	CGC 2572/2023	046.360.637-08
209691-2/2021	ROMERO AGRA NASCIMENTO	CGC 2752/2023	027.214.397-90
830032-8/2016	ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO	CGC 2483/2023	746.100.907-91
202564-6/2022	RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO	CGC 2527/2023	003.675.607-55
202564-6/2022	SABRINA GOULART DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CGC 2731/2023	124.541.367-83
205327-8/2019	SAINT CLAIR ESPERANÇA PASSOS	CGC 2039/2023	094.665.657-61
217732-9/2017	SAINT CLAIR ESPERANÇA PASSOS	CGC 2465/2023	094.665.657-61
207907-8/2019	SAINT CLAIR ESPERANÇA PASSOS	CGC 3330/2023	094.665.657-61
244227-2/2022	SANDRA MARIA DOS SANTOS	CGC 2330/2023	334.429.406-72
202564-6/2022	SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO	CGC 2537/2023	106.535.377-43
202564-6/2022	SIDNEY MARCELLO FILHO	CGC 2568/2023	890.506.657-72
202564-6/2022	SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA	CGC 2559/2023	231.763.777-20
100086-3/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2050/2023	025.869.687-78
100453-0/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2051/2023	025.869.687-78
100742-9/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2102/2023	025.869.687-78
101234-9/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2104/2023	025.869.687-78
101300-4/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2105/2023	025.869.687-78
101611-1/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2108/2023	025.869.687-78
101735-3/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2109/2023	025.869.687-78
102427-5/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2114/2023	025.869.687-78
100483-5/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2140/2023	025.869.687-78
101325-4/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2141/2023	025.869.687-78
103334-9/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2143/2023	025.869.687-78
103686-0/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2145/2023	025.869.687-78
128000-8/2011	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2150/2023	025.869.687-78
106970-5/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2164/2023	025.869.687-78
107272-8/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2169/2023	025.869.687-78
107463-9/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2171/2023	025.869.687-78
107538-0/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2176/2023	025.869.687-78
107893-8/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2178/2023	025.869.687-78
108064-6/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2184/2023	025.869.687-78
108182-4/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2189/2023	025.869.687-78
106979-9/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2225/2023	025.869.687-78
106951-0/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2271/2023	025.869.687-78
104728-3/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2426/2023	025.869.687-78
105990-8/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2459/2023	025.869.687-78
104777-4/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2471/2023	025.869.687-78
105144-8/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2474/2023	025.869.687-78
101436-9/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2580/2023	025.869.687-78
101263-9/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2562/2023	025.869.687-78
102549-1/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2671/2023	025.869.687-78
102708-9/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2678/2023	025.869.687-78
102788-9/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2682/2023	025.869.687-78
102990-4/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2689/2023	025.869.687-78
103226-8/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2690/2023	025.869.687-78
103138-7/2022	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2785/2023	025.869.687-78
105858-9/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2861/2023	025.869.687-78
104196-2/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2870/2023	025.869.687-78
107661-8/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2875/2023	025.869.687-78
100645-3/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2877/2023	025.869.687-78
100752-2/2022	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2948/2023	025.869.687-78
104129-3/2022	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2951/2023	025.869.687-78
100302-9/2022	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2952/2023	025.869.687-78
104196-2/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 2953/2023	025.869.687-78
107548-5/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3131/2023	025.869.687-78
107668-1/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3140/2023	025.869.687-78
106136-1/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3176/2023	025.869.687-78
105798-5/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3201/2023	025.869.687-78
105255-3/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3208/2023	025.869.687-78
105258-8/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3209/2023	025.869.687-78
105346-8/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3210/2023	025.869.687-78
108065-5/2020	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3264/2023	025.869.687-78
104215-6/2021	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3346/2023	025.869.687-78
103895-8/2019	THIAGO FERNANDO SARDINHA	CGC 3385/2023	025.869.687-78
219903-3/2022	WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA	CGC 3244/2023	013.118.467-94
202095-3/2022	WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA	CGC 3572/2023	013.118.467-94